



RESOLUÇÃO Nº 156/2022-CI/CCS
(alterado pela Resolução nº 122/2025)

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 18/04/2023.

Kleber Guimarães
Secretário

Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Educação Física – Turno Matutino e Noturno.

Considerando o contido no eProtocolo nº 19.139.354-6.

Considerando o disposto nos Inciso V e XXIII do artigo 48 da Resolução 008/2008-COU.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do **Curso de Graduação em Educação Física** - Turno Matutino e Noturno - Campus Sede, conforme anexo, parte integrante desta Resolução, a vigorar para os ingressantes a partir do ano letivo de 2023, inclusive.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 16 de novembro de 2022.

Prof. Dr. Miguel Machinski Junior.
Diretor.

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 25/04/2023. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)



ANEXO

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. Curso: **EDUCAÇÃO FÍSICA**

Habilitações: **Licenciatura e Bacharelado**

Ênfase/Opção: **Educação Física**

Área: **Educação Física**

1.2. Órgãos de Vinculação e Local de Oferta do Curso

Centro: **Centro de Ciências da Saúde (CCS)**

Departamento: **Departamento de Educação Física (DEF)**

Campus: **Sede**

1.3. Turno de Funcionamento e Oferta Semanal

Matutino	Vespertino	Integral: Matutino/Vespertino	Integral: Vespertino/Noturno	Noturno	EAD
☒				☒	
☒				☒	
☐				☐	
☐				☐	

1.4. Número de Vagas

Matutino	Vespertino	Integral: Matutino/Vespertino	Integral: Vespertino/Noturno	Noturno	EAD	TOTAL
60				60		120
Demonstrativo de Vagas						
PAS:	24	Indígenas:		SISU:		12
Cotas Sociais	24	Cotas Negros (Pretos e Pardos):	19	Professores da Educação Básica		
Deficientes:		Refugiados e Imigrantes		Vagas Universais:		
Prevê Prova de Habilitação Específica? Sim Não ☒						
Linhas de Formação	Qtd.	Habilitações/Opções/Ênfases:				
	60	Licenciatura (a partir do 3º ano)				
	60	Bacharelado (a partir do 3º ano)				

1.5. Regime Acadêmico de Oferta do Curso

☒ Seriado Anual

[] Créditos



1.6. Grau Acadêmico do Curso

☐ Licenciado	☐ Formação Pedagógica
☐ Bacharel	☐ Formação Específica da Profissão
☒ Licenciado e Bacharel	☐ Programa de Formação Docente:
☐ Tecnólogo	☐ 1ª Licenciatura ☐ 2º Licenciatura
☐ Sequencial por campo de saber por complementação de estudos	☐ _____

1.7. Modalidade de Oferta do Curso

☒ Presencial	☐ A Distância
--	--------------------------------------

1.8. Atos Legais de Regulação

1.8.1. Autorização

Atos	Órgão	Nº	Data	Publicação: Órgão/Data
Resolução	COU/UEM	04/1971	11/09/1971	UEM 11/09/1971
Resolução	CEP/UEM	177/2006	13/12/2006	UEM 22/01/2007
Decreto	Estado	78430	17/03/1971	DOU 17/09/1976

1.8.2. Reconhecimento

Atos	Órgão	Nº	Data	Publicação: Órgão/Data
Decreto	Federal	78.430	16/09/1976	DOU nº 46.237, de 10/11/2009
Prazo do Reconhecimento: ----- anos		Vigência: de ---/---/---- a ---/---/----		

1.8.3. Renovação de Reconhecimento (Licenciatura e Bacharelado)

Atos	Órgão	Nº	Data	Publicação: Órgão/Data
Decreto	Estado	5.734	10/11/2009	DOE nº 8.094, de 10/11/2009
Prazo do Reconhecimento: ----- anos		Vigência: de ____/____/____ a ____/____/____		

1.8.4. Renovação de Reconhecimento (Bacharelado)

Atos	Órgão	Nº	Data	Publicação: Órgão/Data
Decreto	Estado	12.674	27/11/2014	DOE nº 9.343, de 28/11/2014

Prazo da Renovação: 4 anos Vigência: de 10/11/2014 até 09/11/2018

Renovação de Reconhecimento (Licenciatura)

Atos	Órgão	Nº	Data	Publicação: Órgão/Data
Decreto	Estado	2.353	02/11/2015	DOE nº 9.529, de 03/09/2015

Prazo da Renovação: 4 anos Vigência: de 10/11/2014 até 10/11/2018

1.8.5. Renovação de Reconhecimento (Licenciatura)

Atos	Órgão	Nº	Data	Publicação: Órgão/Data
Portaria	Estado	127	10/11/2021	DOE nº 11.017, de 14/09/2021

Prazo da Renovação: 5 anos Vigência: de 11/01/2022 até 10/01/2027



1.9 Histórico de Avaliação Externa do Curso (MEC/INEP: ENADE/CPC; SETI)

Ano	Órgão	Conceito	Termo de Saneamento/Informações
2013 (Bacharelado)	MEC/INEP	3	3
2014 (Licenciatura)	MEC/INEP	3	3
2017 (Licenciatura)	MEC/INEP	4	4
2019 (Bacharelado)	MEC/INEP	4	4

2. BASE LEGAL DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR E EXERCÍCIO PROFISSIONAL

2.1. Legislação Federal Referente à Organização Curricular

2.1.1. Legislação Comum a todos os cursos

Ato/Órgão		Nº	Data	Ementa
Súmula CFE		03	21/11/1991	Estabelece que não há direito adquirido a currículos, tanto por parte do aluno quanto da escola.
Necessidades Especiais	Decreto Federal	5.296	02/12/2004	Regulamenta a Lei nº 10.048/2000 (atendimento prioritário) e Lei nº 10.098/2000, que dispõem sobre normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências ou com mobilidade reduzida.
	Decreto Federal	3.298	20/12/1999	Regulamenta a Lei nº 7.853/1989 que dispõe sobre a política nacional para integração das pessoas portadoras de deficiência.
	Decreto Federal	6949	25/08/2009	Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência.
	Decreto Federal	7.611	17/11/2011	Dispõe sobre a educação especial.
	Lei Federal	12.764	27/12/2012	Dispõe dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.
	Lei Federal	7.853	24/10/1989	Apoio a pessoas portadoras de deficiência e sua integração.
	Lei Federal	10.048	08/11/2000	Atendimento prioritário a pessoas que especifica.
	Lei Federal	10.098	19/12/2000	Normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências ou com mobilidade reduzida.
	Lei Federal	13.146	06/07/2015	Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
	Lei Estadual	18.419	07/01/2015	Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná
	Portaria MEC	3.284	07/11/2003	Requisitos de acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências, para instruir os processos de autorização e de reconhecimento de cursos, e de credenciamento de instituições.
	INEP: Referenciais de Acessibilidade		Julho/2013	Acessibilidade na Educação Superior e a Avaliação in Loco do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES)
	Lei Estadual	20443	17/12/2020	Ingresso de pessoas portadoras de deficiência nas instituições estaduais de educação superior
	Portaria MEC	1.793	27/12/1994	Dispõe sobre a necessidade de complementar os currículos de formação de docentes, e outros profissionais que interagem com portadores de necessidades especiais e dá outras providências.
	Deliberação CEE	002	15/09/2016	Dispõe sobre as Normas para a Modalidade Educação Especial no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.
Resolução CNE/CES		03	02/07/2007	Procedimentos a serem adotados quanto ao conceito de



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências da Saúde

.../Resolução nº 156/2022-CI/CCS (alterado)



fls. 5

Ato/Órgão		Nº	Data	Ementa
				hora-aula, e dá outras providências
Lei Federal		11.788	25/09/2008	Dispõe sobre o Estágio de Estudantes que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.
Deliberação CEE CP		002	06/03/2009	Normas para a organização e a realização de Estágio obrigatório e não obrigatório na Educação Superior.
Parecer CNE/CES		416	08/11/212	Estágio no Exterior
Parecer CNE/CES		150	14/02/2019	Estágio no Exterior
Resolução CNE/CES		07	18/12/2018	Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE 2014-2024 e dá outras providências.
Educação Ambiental	Lei Federal	9.795	27/04/1999	Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental.
	Decreto Federal	4.281	25/06/2002	Regulamenta a Lei nº 9.795/1999, que institui a Política Nacional de Ed. Ambiental.
	Resolução CNE CP	02	15/06/2012	Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental.
	Lei Estadual	17505	11/01/2013	Estabelece Políticas de Educação Ambiental para o Estado.
	Deliberação CEE CP	04	12/11/2013	Estabelece normas estaduais para a Educação Ambiental no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.
Direitos Humanos	Parecer CNE CP	008	03/03/2012	Diretrizes Nacionais Para a Educação em Direitos Humanos.
	Resolução CNE/CP	01	30/05/2012	Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos.
	Deliberação CEE CP	02	13/04/2015	Estabelece normas estaduais para a Educação em Direitos Humanos no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.
Portaria MEC		4.059	10/12/2004	Dispõe sobre a introdução de disciplinas ofertada na modalidade a distância ou semipresenciais, até 20% da carga horária total, para os cursos presenciais.
Portaria MEC		2.117	06/12/2019	Oferta de carga horária na modalidade EAD em cursos de graduação presenciais (sistema federal, mas inclusa no Instrumento de Avaliação do Estado)
Deliberação CEE		003	14/05/2021	Oferta de carga horária na modalidade de Educação a Distância – EaD em cursos de graduação presenciais (Legislação Base: Portaria MEC 2117/2019)
Portaria MEC		040	12/12/2007	Institui o EMEC e define a exigência de disponibilização das informações acadêmicas na forma impressa e virtual.
Portaria MEC		023	01/12/2010	Altera a Portaria nº 040 2007.
Resolução MEC/CONAES		01	17/06/2010	Normatiza a criação do Núcleo Docente Estruturante – NDE.
Resolução CNS		466	12/12/2012	Normas para a pesquisa envolvendo seres humanos
Resolução CONCEA		21	20/03/2015	Critérios e Procedimentos para Credenciamento Institucional para atividades com animais em ensino ou pesquisa.
Lei Federal		11005	24/03/2005	Normas de Segurança, Conselho Nacional de Biossegurança
Resolução CNS		510	07/04/2016	Normas aplicáveis a pesquisas em Ciências Humanas e Sociais
Deliberação CEE		004	02/08/2006	Normas complementares às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana
Parecer CEE CES		032	06/04/2017	Atendimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Indígena e das Deliberações CEE/PR nº 04/13 e nº 07/06 e Educação Ambiental.



Ato/Órgão	Nº	Data	Ementa
Portaria MEC	1134	10/10/2016	Oferta de Disciplinas na modalidade a distância na graduação.
Deliberação CEE	004	02/08/2006	Normas complementares às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.
Deliberação CEE	002	15/09/2016	Dispõe sobre as Normas para a Modalidade Educação Especial no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.
Deliberação CEE	006	09/11/2020	Normas para regulação, supervisão e avaliação das instituições e de seus cursos.
Portaria MEC	1715	02/10/2019	Classificação de cursos de graduação e de cursos sequenciais de formação específica no CINE BRASIL
Parecer CNE/CES	854	07/12/2016	Dupla Formação: Bacharelado e Tecnologia
Parecer CNE/CES	804	05/12/2018	Alterações em grade curricular dos cursos de graduação
Decreto Federal	8752	09/05/2016	Política Nacional de Formação dos Profissionais da Educação Básica
Decreto Federal	3276	06/12/1999	Formação em nível superior de professores para atuar na educação básica
Lei Federal	10861	14/04/2004	Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES
Parecer CNE/CES	854	07/12/2016	Dupla Formação Tecnólogo e Bacharel
Lei Federal	9.394	20/12/1996	Artigo 66: Titulação corpo Docente
Parecer CEE/CES	070	14/07/2021	Apostilamento e Dupla Habilitação
Parecer CNE/CES	302	04/04/2019	Oferta de Bacharelado e Licenciatura
Lei Estadual	13.134	19/04/2001	Reserva de Vagas para População indígena.
Lei Estadual	14.995	09/01/2006	Reserva de Vagas para População indígena.
Lei Federal	12089	11/11/2009	Proíbe que uma mesma pessoa ocupe 2 (duas) vagas simultaneamente em instituições públicas de ensino superior.
Lei Federal	13005	25/06/2014	Plano Nacional de Educação
Portaria MEC	20	21/12/2017	Sistema EMEC

2.1.2. Legislação Específica para Bacharelado

Ato/Órgão	Nº	Data	Ementa
Resolução CNE/CES	02	18/07/2007	Dispõe sobre o tempo de integralização, e carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial.
Resolução CNE/CES	04	06/04/2009	Dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação em Biomedicina, Ciências Biológicas, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição e Terapia Ocupacional, bacharelados, na modalidade presencial.

2.1.3. Legislação Específica para Licenciatura

Ato/Órgão		Nº	Data	Ementa
LIBRAS	Lei Federal	10.436	24/04/2002	Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais –LIBRAS.
	Lei Federal	12.319	1º/9/2010	Regulamenta a profissão de Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS.
	Decreto Federal	5.626	22/12/2005	Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24/4/2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19/12/2000.



2.1.3. Legislação Específica para Licenciatura

	Ato/Órgão	Nº	Data	Ementa
Educação das Relações Étnico-raciais e Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana	Lei Federal	10.639	09/01/2003	Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências.
	Parecer CNE/CP	03	10/03/2004	Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.
	Resolução CNE/CP	01	17/06/2004	Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.
	Deliberação CEE/CES	04	2/8/2006	Normas complementares às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.
	Parecer CEE/CES	32	06/04/2017	Forma de registro do atendimento das DCNs Educação das Relações Étnico-Raciais, Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Indígena, Educação em Direitos Humanos e Educação Ambiental.
Formação de Docentes	Decreto Federal	3.276	06/12/1999	Dispõe sobre a formação, em nível superior, de professores para atuar na educação básica. Alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 3.554, de 7 de agosto de 2000.
	Decreto Federal	8752	23/07/2016	Política Nacional de Formação dos Profissionais da Educação Básica
	Parecer CNE/CP	02	09/06/2015	Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada.
	Resolução CNE/CP	02	01/07/2015	Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (licenciatura, formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada.
	Lei Federal	13.478	30/08/2017	Estabelece direito aos profissionais do magistério, de acesso a curso de formação de professores, por meio de processo seletivo diferenciado
	Parecer CNE/CP	022	07/11/2019	Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação)
	Resolução CNE/CES	002	20/12/2019	Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação) – Inclui Formação Pedagógica, Primeira e Segunda Licenciatura
	Parecer CNE/CES	029	08/04/2011	Dispõe sobre a necessidade do reconhecimento dos Cursos Superiores de Primeiras e Segundas Licenciaturas
Educação Infantil	Parecer CNE/CEB	002	30/01/2008	Autoriza qualquer licenciado com pós-graduação em atuação multidisciplinar em educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental a atuar na Educação Infantil e nas séries iniciais do ensino fundamental
	Deliberação CEE/CP PR	003	22/11/2018	Referencial Curricular do Paraná BNCC da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Paraná.



2.1.3. Legislação Específica para Licenciatura

	Ato/Órgão	Nº	Data	Ementa
Educação Básica	Parecer CNE/CEB	007	07/04/2010	Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Básica.
	Resolução CNE/CEB	004	13/07/2010	Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Básica.
	Parecer CNE/CEB	035	05/11/2003	Diretrizes Nacionais para realização de Estágio na Educação Básica
	Resolução CNE/CEB	001	21/01/2004	Diretrizes Nacionais para realização de Estágio na Educação Básica
	Parecer CNE/CP	015	15/12/2017	Base Nacional Comum Curricular (BNCC) da Educação Básica
	Resolução CNE/CP	002	22/12/2017	Base Nacional Comum Curricular (BNCC) da Educação Básica
	Parecer CNE/CEB	035	05/11/2003	Diretrizes Nacionais para realização de Estágio na Educação Básica
Ensino Fundamental	Parecer CNE/CEB	011	07/07/2010	Diretrizes Nacionais para o Ensino Fundamental.
	Resolução CNE/CEB	007	14/12/2010	Diretrizes Nacionais para o Ensino Fundamental. Autoriza Licenciado em Educação Física e Artes atuar nas séries iniciais do Ensino Fundamental
	Parecer CNE/CEB	002	30/01/2008	Autoriza qualquer licenciado com pós em atuação multidisciplinar em educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental a atuar na Educação Infantil e nas séries iniciais do ensino fundamental
	Deliberação CEE/CP PR	003	22/11/2018	Referencial Curricular do Paraná BNCC da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Paraná.
Ensino Médio	Parecer CNE/CEB	05	04/05/2011	Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio.
	Resolução CNE/CEB	02	30/01/2012	Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio.
	Parecer CNE/CP	015	04/12/2018	Base nacional Comum Curricular do Ensino Médio
	Resolução CNE/CP	004	17/12/2018	Base nacional Comum Curricular do Ensino Médio
	Resolução CNE/CEB	001	21/01/2004	Diretrizes Nacionais para realização Estágio Ensino Médio e Educação Especial (Vide Resolução CNE/CEB nº 002/2005)
	Lei Federal	13.415	16/02/2017	Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral
	Parecer CNE/CEB	003	08/11/2018	Atualização DCN Ensino Médio
	Resolução CNE/CEB	003	21/11/2018	Atualização DCN Ensino Médio
	Deliberação CEE/CP PR	004	29/07/2021	DCN Novo Ensino Médio no Paraná
	Parecer CNE/CP	006	02/04/2014	Diretrizes Nacionais para Formação de Professor Indígena
	Resolução CNE/CP	001	07/01/2015	Diretrizes Nacionais para Formação de Professor Indígena

2.2. Legislação Estadual – Regulação Geral

Ato/Órgão	Nº	Data	Ementa
Deliberação CEE	06	09/06/2017	Fixa normas para as instituições de educação superior mantidas pelo Poder Público Estadual e Municipal do Estado do Paraná e dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação de instituições e de seus cursos.
Decreto Estadual	8654	28/10/2010	Dispõe sobre a Central de Estágio do Estado
Lei Estadual	18492	24/06/2015	Plano Estadual de Educação do Paraná
Parecer CEE/CES	025	07/12/2012	Aprova Instrumento de Avaliação



2.3. Legislação Interna da UEM

2.3.1. Estatuto

Comando	Texto Legal
Art. 5º	Autonomia da UEM para criar, organizar, modificar, extinguir e aprovar os projetos pedagógicos de seus cursos.
Art. 11	Competência do COU para criar e extinguir cursos.
Art. 14	Competência do CEP para definir diretrizes gerais do ensino de graduação e para aprovação e modificação em Projeto Pedagógico, currículos e fixar número de vagas.
Art. 18	Competência do CAD para emitir parecer sobre criação, organização e modificação de cursos.
Art. 48	Competência do CI para aprovar modificação dos currículos e projetos pedagógicos, nos casos em que não haja impacto financeiro. Opinar sobre a criação, expansão e organização de cursos.
Art. 52	Modalidades de cursos ofertados pela UEM.
Art. 53	Finalidades dos cursos de graduação.
Art. 54	Vinculação dos cursos de graduação.
Art. 56	Formas de organização curricular.
Art. 61	Coordenação didática dos cursos de graduação.
Art. 62	Responsabilidade pela oferta de disciplinas.
Art. 63	Forma de composição e componentes curriculares.
Art. 64	Legislação base para os currículos de cada curso de graduação.
Art. 65	Currículos de profissões regulamentadas por lei.

2.3.2. Regimento Geral

Art. 20	Competências do departamento, quanto à criação de cursos e aprovação de Planos de Ensino de Disciplinas.
Art. 32	Organização curricular.
Art. 33	Rotina e legislação para organização curricular.
Art. 34	Rotina para aprovação de Projetos Pedagógicos.
Art. 36	Regimes acadêmicos da UEM.
Art. 52	Organização curricular e Projeto Pedagógico.
Art. 53	Regras básicas para composição da carga horária total dos currículos e duração dos cursos de graduação.
Art. 54	Organização e aprovação do Plano de Disciplina no Projeto Pedagógico e Plano de Ensino de Disciplina para oferta.
Art. 59	Atribuições do Conselho Acadêmico quanto à modificação de currículos e projetos pedagógicos, avaliação de cursos e solicitação do número de vagas para ingressos.

2.3.3. Instrumentos Normativos

Ato/Órgão	Nº	Data	Ementa
Resolução CEP	010	2010	Diretrizes Gerais do Ensino de Graduação.
Resolução CEP	119	2005	Criação de cursos na modalidade de EaD.
Resolução CEP	021	2/4/1997	Normas para reconhecimento de Atividades Acadêmicas Complementares – AACs.
Resolução CEP	034	11/12/2013	Define número de vagas e de alunos por turmas teóricas, práticas, teórico-práticas e teórico e práticas
Resolução CEP	134	24/10/2007	Duração da hora-aula e forma de adequação para cumprir CH das Diretrizes Curriculares Nacionais.
Resolução CEP	010	28/04/2021	Estágio Supervisionado - Normas para organização e funcionamento.
Resolução CEP	058	3/5/20062006	Estágio Supervisionado e TCC - contagem de carga horária para orientação docente.



Comando	Texto Legal		
Resolução CEP	118	6/10/2004	Diretrizes curriculares para os cursos de licenciatura UEM.
Resolução CEP	184	20/12/2000	Cálculo do tempo de integralização curricular.
Resolução CEP	090	25/5/2005	Trabalho de Conclusão de Curso - TCC - Normas
Resolução CEP	060	14/6/2006	Turnos dos cursos de graduação.
Resolução COU	015	26/6/2006	Aprova procedimentos para autoavaliação da UEM coordenada pela Comissão Própria de Avaliação.
Resolução CAD	492	6/10/2005	Aprovação de Projeto Pedagógico pelo Cons. de Administração, quando envolver recursos financeiros.
Resolução CEP	023	10/08/2016	Fórum Permanente das Licenciaturas da UEM - Instituição e regulamento
Resolução CEP	032	14/12/2016	Empresas Juniores – Regulamento
Resolução COU	001	20/07/2015	Programa de Integração Estudantil (PROINTE) - instituição e regulamento
Resolução COU	005	20/07/2015	Comitê Gestor Ambiental - instituição
Resolução COU	007	22/03/2016	Comitê Gestor Ambiental - regulamento
Resolução CAD	207	17/10/2017	Altera Resolução CAD 070 2017. Dispõe sobre número de alunos por turma de Estágio.
Resolução CEP	023	06/09/2017	Diretrizes gerais para a elaboração do calendário acadêmico.
Resolução CEP	032	20/09/2017	Regulamento Programa Bolsa Ensino.
Resolução CEP	035	20/09/2017	Regulamento Projetos de Ensino.
Portaria GRE	040	Fevereiro/1975	Fixa Horário de aulas. Proíbe a programação de aula fora do horário definido.
Resolução CAD	119	20/07/1989	Determina os horários de aula para cursos do turno noturno. Fixa o horário vespertino aos sábados.

2.4. Legislação Reguladora do Exercício Profissional e outras relativas ao curso

Ato/Órgão	Nº	Data	Ementa
Resolução CES/CNE	06/2018	18/12/2018	Diretrizes Curriculares para o curso de Educação Física
Ofício CES/CNE	320/2020	09/07/2020	Esclarece questionamentos e pacifica entendimento do MEC sobre as habilitações Licenciatura e Bacharelado em Educação Física serem um único curso, com único ingresso e mesmo NDE.
Lei Federal	9696/98	01/09/1998	Dispõe sobre a regulamentação da Educação Física enquanto profissão e cria os respectivos Conselho Federal e Conselhos Regionais.

3. HISTÓRICO

3.1. Institucional

A Universidade Estadual de Maringá (UEM) foi criada pela Lei Estadual Nº 6.034, de 06/11/69 (D.O.E. de 10/11/69 p. 1) - Autoriza a criação das Universidades Estaduais de Londrina, Maringá e Ponta Grossa e a Federação das Escolas Superiores de Curitiba. O Decreto Estadual Nº 18.109, de 28/01/70 (D.O.E. de 30/01/70 p. 1) - Cria, sob forma de fundação, a Universidade Estadual de Maringá e dá outras providências. O Decreto Estadual Nº 532/75, de 26/05/75, aprova em caráter definitivo o Estatuto da Universidade. O Decreto Federal Nº 77.583, de 11/05/76 (D.O.U. de 12/05/76) - Concede Reconhecimento à Universidade Estadual de Maringá. A Lei Estadual Nº 9.663, de 16/07/91 (D.O.E. de 16/07/91 p. 4) - Transforma em Autarquia a Fundação Universidade Estadual de Maringá.

Caracterização como Instituição de Utilidade Pública:

- A Lei Municipal Nº 820/71, de 02/03/71 - Maringá/PR - Declara de "Utilidade Pública" a Fundação Universidade Estadual de Maringá.
- O Ato Declaratório Nº 37/71, da Delegacia da Receita Federal.



3. HISTÓRICO

3.1. Institucional

- O Registro Nº 33334.000004/85.29.00, de 29/03/90, do Conselho Nacional de Serviço Social, por se tratar de Instituição criada pelo Poder Público Estadual.
- O Decreto Estadual Nº 2.276, de 11/01/88 (D.O.E. de 12/08/88 p. 4) - Institui a gratuidade do Ensino Superior, nas Universidades e Faculdades isoladas, mantidas pelo Estado do Paraná.

Até a criação da Universidade, no ano de 1969, o atendimento às necessidades de ensino superior em Maringá era feito por três estabelecimentos estaduais: Faculdade Estadual de Ciências Econômicas, criada em 1959, Faculdade Estadual de Direito, criada em 1967 e Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, criada em 1967. No conjunto, estas faculdades ofereciam um total de sete cursos: Ciências Econômicas, Direito, História, Geografia, Ciências do 1º Grau, Letras Anglo-Portuguesas e Letras Franco-Portuguesas.

A Lei Estadual nº 6.034 de 06/11/69 autorizou a criação da Universidade Estadual de Maringá, agregando à mesma as faculdades existentes. Pelo Decreto Estadual nº 18.109 de 28/01/70 foi criada, sob a forma de fundação de direito público, a Fundação Universidade Estadual de Maringá (FUEM), sendo reconhecida em 11/05/76, pelo Governo Federal (Decreto nº 77.583) e tornou-se autarquia pela Lei Estadual nº 9.663 de 16/07/91, mantendo a mesma denominação. A partir de 1999, foi implantada, em caráter experimental, a autonomia da Universidade, conforme Termo de Autonomia, assinado em 18 de março de 1999.

Os primeiros sete anos da Instituição, de 1970 a 1976, foram marcados pela ocupação gradativa do campus definitivo e pela implantação de 15 cursos de graduação: Matemática, Química e Administração, em 1971; Engenharia Química e Engenharia Civil, em 1972; Estudos Sociais, Educação Física, Pedagogia, Ciências Biológicas, Ciências Contábeis e Física, em 1973; Farmácia-bioquímica, em 1974; Processamento de Dados e Zootecnia, em 1975; e Agronomia, em 1977. Os cursos de Engenharia, Matemática, Química e Física passaram a ser coordenados pelo Instituto de Ciências Exatas e Tecnológicas (ICET), criado em 1969. Atualmente, a UEM oferece 36 cursos de graduação distribuídos pelo Campus Sede, Campus Extensão de Cianorte e Campus Regional de Goioerê.

Até 11/05/76, data do reconhecimento da Universidade pelo Governo Federal (Decreto Federal nº 77.583), foi mantido o modelo estrutural de três faculdades e um instituto.

A partir dessa data, foi adotado o modelo de departamentos coordenados por centros. A coordenação didático-pedagógica dos cursos passou a ser realizada pelos colegiados de curso, e os departamentos assumiram, então, características mais administrativas. A partir de 1978, foram identificadas algumas tendências que, sistematizadas por temas, enfocavam as atividades-fim da Universidade: ensino, pesquisa, extensão, cultura e as atividades administrativas. Novos cursos foram criados: Psicologia, em 1979; Enfermagem e Obstetrícia, em 1981; bacharelado em Química, em 1984; bacharelado em Geografia, em 1987; bacharelados em Física e Ciências Biológicas, em 1988. Nesse mesmo período, houve a desativação das licenciaturas de curta duração existentes, ou seja, Ciências, em 1979, Ciências de 1º Grau, em 1984, e Estudos Sociais, em 1987.

Em 1986, a Universidade começava a dar mostras de sua abrangência regional com a criação e a implantação da Extensão na cidade de Cianorte, com dois cursos: Pedagogia e Ciências Contábeis. Essa tendência ganhou consistência com a criação e a implantação do Campus Regional de Goioerê, em 1991, com dois cursos: Engenharia Têxtil e Licenciatura Plena em Ciências, por meio de um convênio envolvendo a Universidade Estadual de Maringá e um consórcio intermunicipal formado por sete municípios, a saber: Goioerê, Janiópolis, Moreira Sales, Juranda, Mariluz, Boa Esperança e Rancho Alegre. Também foram criados os Campuses de Porto Rico, Cidade Gaúcha e Diamante do Norte, que completam o suporte universitário para as atividades de ensino, pesquisa e extensão.

No ano de 1988, foram criados e implantados os cursos de Medicina, Odontologia e Ciência da Computação. A criação dos cursos de Medicina e Odontologia teve como consequência a implantação de um complexo de saúde, formado por um hospital, uma clínica odontológica, uma unidade de psicologia aplicada e um hemocentro. Em 1998 foi implantado o curso de Bacharelado em Informática e no ano 2000 foram implantados os cursos de Arquitetura e Urbanismo, Ciências Sociais, Engenharia de Alimentos, Engenharia de Produção, Engenharia Mecânica, Estatística, Filosofia e Secretariado Executivo Trilíngue.

A partir de 1992 a UEM implantou o regime seriado para seus cursos de graduação. Novos currículos tiveram que ser elaborados, agora com a obrigatoriedade de cada curso ter um projeto pedagógico conduzindo à identidade profissional, facilitando a avaliação da qualidade do ensino que a instituição oferece.

A verticalização do ensino é uma das formas mais apropriadas para se alcançar uma melhoria do ensino na Universidade e para se ter pesquisas de boa qualidade.

As atividades de pesquisa tiveram aumento significativo a partir de 1979, acompanhando o aumento de



3. HISTÓRICO

3.1. Institucional

projetos, houve diversificação de áreas de pesquisa e a necessidade de se estender suas bases tanto para coleta de dados de campo como para levar essas atividades a outros lugares. Para dar suporte a isso, surgiram os campi de Porto Rico, Cidade Gaúcha e Diamante do Norte.

Contribuíram para esse crescimento, dentre outras condições básicas, a melhoria da qualificação pessoal, uma progressiva flexibilidade de atribuições de encargos pelos departamentos, um aumento na captação de recursos externos, a regulamentação da Dedicção Exclusiva (DE) e posteriormente do regime de trabalho Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE), a estruturação e implantação da Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação (DPG) e, mais recentemente, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PPG). Mais recentemente, o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, analisando proposta elaborada pela comunidade acadêmica da UEM sob coordenação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, regulamentou as atividades de pesquisa com uma legislação cuja preocupação principal é com a qualidade da pesquisa. Atualmente, a UEM conta com 98 grupos de pesquisa cadastrados junto ao CNPq.

Além disso, foi criada a editora da Universidade Estadual de Maringá cujo objetivo é facilitar a publicação dos trabalhos científicos produzidos na Universidade e a editoração da revista científica Unimar, que com sua periodicidade restabelecida já foi indexada em sete indexadores entre nacionais e estrangeiros. Devem ser mencionados inúmeros periódicos publicados a cargo dos Departamentos e dos Programas de Pós-graduação o que tem fortalecido a política de intercâmbio em benefício do incremento do acervo da BCE. A melhoria da qualificação de seu quadro de pessoal propiciou um crescimento significativo das atividades de extensão e prestação de serviços, a partir da década de 80. Desde então, as atividades mais frequentes se relacionam às de apoio ao ensino de 1ª e 2ª graus, pré-escola e educação especial.

No que diz respeito aos recursos humanos, no início da década de 80 houve uma expansão progressiva tanto do quadro de pessoal docente como do quadro técnico-administrativo. No final da década tal taxa de expansão viria a diminuir, tornando-se estável a partir de 1990, não revelando uma tendência de crescimento, mesmo com as novas atividades da Universidade resultante de sua aproximação com a comunidade regional e da verticalização do ensino.

Observa-se uma melhoria no perfil da qualificação dos servidores que é resultado da conjugação, dentre outros, dos seguintes fatores: a) regulamentação interna da capacitação docente desde 1981, com constantes aperfeiçoamentos e com o esforço institucional para manter 15% dos docentes de cada departamento em pós-graduação dentro do Plano Institucional de Capacitação Docente; b) a implantação do Plano de Capacitação Técnico-Administrativo, que vinha sendo executado de maneira informal, tornou-se regulamentado institucionalmente a partir de 1988.

Em 1990 foi criada a Pró-Reitoria de Recursos Humanos, que incorporou a Diretoria de Pessoal da Pró-Reitoria de Administração. A comunicação e a informação, bem como as atividades de mídia, tanto em nível interno como externo, passaram a cargo de uma Assessoria de Comunicação Social que, além das atividades diárias de cobertura de eventos, notícias da universidade, reportagens, edita semanalmente um boletim informativo e bimestralmente faz circular o Jornal da UEM.

Por fim, merece destaque a introdução da informática no desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa, extensão e administrativas. Isso está sendo posto em prática em nível local pelo uso de microcomputadores, como em nível global descentralizado pela utilização de um computador central de grande porte, IBM 3090, com terminais espalhados por todo o Campus Sede e pelo Campus Regional de Goioerê. Em abril de 1998, a UEM ligou-se à Rede Intranet Paraná em ATM/ISDN, instalada em 36 unidades telemáticas nas 16 instituições de ensino e tecnologia vinculadas à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná. Na intenção de ampliar os meios de divulgação de suas atividades foram implantadas em 1992 uma editora (EDUEM) e, em 1996, a Livraria Universitária e a Rádio Universitária FM, sintonizada no prefixo 106,9 MHz.

Atualmente, compõem a UEM sete Centros de Ensino e 51 Departamentos, responsáveis pela oferta de 80 cursos de Graduação: 40 no Campus Sede, um no Campus Regional do Arenito, quatro no Campus Regional de Cianorte, quatro no Campus Regional de Goioerê, três no Campus Regional do Vale do Ivaí, oito no Campus Regional de Umuarama, 09 ministrados na Modalidade Educação a Distância (EaD), nove na Modalidade PARFOR – presencial, um na Modalidade Programa e um na Modalidade Turma especial.

Segundo dados da PPG, a UEM oferece atualmente 55 Programas de Pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado), assim distribuídos: Centro de Ciências Exatas (8), Centro de Ciências Biológicas (6), Centro de Tecnologia (10), Centro de Ciências Agrárias (7), Centro de Ciências Sociais Aplicadas (4), Centro de Ciências da Saúde (9) e Centro de ciências Humanas, Letras e Artes (11). Dos nove cursos oferecidos pelo Centro de Ciências da Saúde (CCS), dois estão lotados no Departamento de Educação Física (DEF): Programa de Pós-



3. HISTÓRICO

3.1. Institucional

Graduação em Educação Física Associado UEM/UEL (PEF) e Mestrado Profissional em Educação Física em Rede Nacional (PROEF).

A UEM configura-se, pois, como uma universidade jovem e com estreita relação com o desenvolvimento regional, que vem há 50 anos, por meio do ensino, da pesquisa e da extensão, contribuindo para a qualidade de vida da população e interferindo positivamente para a economia a região noroeste do Paraná.

3.2. Do Curso

As últimas décadas têm reivindicado a modernização das universidades brasileiras. O Paraná até os anos 1960, contava com apenas uma universidade, a Universidade Federal do Paraná. Mas, com a intenção política de interiorizar novas instituições, três universidades estaduais se originam: a Universidade Estadual de Ponta Grossa, a Universidade Estadual de Maringá e a Universidade Estadual de Londrina.

Em Maringá, o atendimento às necessidades de ensino superior era feito por três estabelecimentos estaduais: Faculdade Estadual de Ciências Econômicas, criada em 1959, Faculdade Estadual de Direito, criada em 1966, e Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, criada em 1966. No conjunto, essas faculdades ofereciam um total de sete cursos que, em sua grade curricular, agregavam a prática do desporto, responsabilidade da Associação Atlética Universitária, depois denominada Coordenadoria Desportos e Recreação.

A professora Maria Amélia Tílio (supervisora no ano de 1972) foi incluída na Reforma Universitária por meio da Resolução n.06/72, pelo Conselho Universitário. Por ser supervisora da Associação Atlética Universitária, a professora foi nomeada pela portaria n.04/72 – GRE para elaborar o currículo do curso de Educação Física na Universidade Estadual de Maringá.

A estruturação curricular teve como base uma análise de currículos de outras instituições. O curso, sem qualquer infraestrutura, foi aprovado para o primeiro semestre de 1973, com um corpo docente de 10 (dez) professores e o limite inicial de 80 (oitenta) vagas. E, como o período era o de expansão do sistema desportivo, o currículo, com disciplinas semestrais oferecidas no regime de créditos, configurava-se com um corpo de conhecimento predominantemente técnico desportivo. O currículo consistia em um conjunto de disciplinas hierarquizadas em pré e co-requisitos. A titulação obtida em Licenciatura em Educação Física e Técnico em Desportos era regida conforme a Resolução n.69 de 6 de novembro de 1969, do Conselho Federal de Educação. Esse Curso somente foi reconhecido em 17 de setembro de 1976, mediante o Decreto Federal n.78.430, publicado no Diário Oficial da União.

Entre 1977 e 1979, o Colegiado de Curso de Educação Física encaminhou uma proposta de reformulação curricular que, após discussões com professores do departamento, foi aprovada com início previsto para o segundo semestre letivo de 1979. Embora o currículo tenha sido aprovado pelos Conselhos Superiores da Instituição, o departamento decidiu não o implantar para aguardar a proposta do Conselho Federal de Educação, a qual estava em estudos.

A intensidade dos estudos e das discussões ocorreram após o Conselho Federal de Educação – CFE emitir a Resolução nº 003/87, com a proposta de reestruturação dos Cursos de Educação Física de todo território nacional, determinando o prazo de dois anos para sua implantação. O prazo de implantação foi alterado por solicitação de representantes dos Cursos de Educação Física de diversas IES do país, quando da realização do Simpósio Nacional em 1988, em Campinas, sobre Reforma Curricular da Educação Física. Isso fez o CFE estabelecer, por meio da Resolução nº 003/88, de 04/08/1988, um prazo máximo para a implantação do novo currículo, que passou a vigorar no primeiro semestre letivo de 1990.

Naquela ocasião, outros campos de conhecimentos foram incorporados à grade curricular com dois princípios: a Formação geral, composto de disciplinas relacionadas a área de conhecimento filosófico, do ser humano, da sociedade e técnico-pedagógico; e o Aprofundamento de conhecimento que permitia aos alunos ampliar os conhecimentos na área de interesse do campo de trabalho.

A partir de 1992, a UEM implantou o regime seriado para seus cursos de graduação. Novos currículos tiveram de ser elaborados, agora com a obrigatoriedade de cada curso ter um projeto pedagógico que conduzisse à identidade profissional. A Educação Física aprovou a Licenciatura em regime integral com a entrada de 80 alunos. O regime de créditos remanescente ficou somente para os alunos em fase final de curso. Os discentes das demais fases



3.2. Do Curso

precisaram adaptar-se ao novo regime seriado. No ano de 1996, o sistema de créditos foi totalmente extinto.

Além de tais alterações, outras reformas curriculares aconteceram no Curso de Educação Física do DEF, como se pode perceber por meio das Resoluções 058/79, 064/81, 084/81, 104/82 e 079/84, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, como também através dos Pareceres nº 138/02 – CNE-CES, de 03/04/2002, e nº 058/04 – CNE-CES, de 18/02/2004, que dizem respeito somente à carga horária, seriação, periodização e eliminação de disciplinas. Mais tarde, implantou-se também o curso com o mesmo currículo em período noturno, tendo a duração mínima de 5 anos e máxima de 8 anos para a sua integralização, sendo aprovado pela resolução n. 126/98 CEP.

Houve também, em 2004 e em 2005, a elaboração de um novo Projeto Pedagógico para adequação às exigências curriculares provenientes do Ministério de Educação, e em atendimento a um crescimento exponencial qualitativo do DEF, com mostras de reconhecimento, por exemplo, porque possuía há doze anos uma Revista altamente recomendada nacionalmente; realizava periodicamente um evento internacional considerado entre os melhores do Brasil e contava a partir do ano de 2005 com o seu Mestrado associado a UEL. Podem-se citar ainda as cinco estrelas que foram atribuídas ao curso no ano de 2005 pela Editora Abril, apontando o Curso entre os melhores do Brasil. Além destes motivos tão diretos, a necessidade se expressava também pelo avanço das novas tecnologias, das produções científicas na área e pelas características da própria humanidade e pelo compromisso que temos, como universidade pública, com a comunidade em geral.

O corpo docente do DEF, preocupado com a melhoria do ensino e com a consistência interna dos seus respectivos currículos, depois de vários estudos, aprovou Núcleos e Linhas de Pesquisa que ficaram estruturados da seguinte forma: Núcleo de Pedagogia da Educação Física e Núcleo de Atividade Física e Esporte, produções.

O Primeiro Núcleo apresenta três linhas de pesquisa voltadas, respectivamente, para o desenvolvimento de Estudos Socioculturais na Educação Física, para a Formação e Ensino em Educação Física e para o Processo de Controle, Desenvolvimento e Aprendizagem Motora em diferentes grupos populacionais. O Segundo Núcleo volta-se para a Educação Física e suas relações com a Saúde Coletiva e a Aptidão Física, bem como para os processos de Formação e Desempenho Esportivo. Os Núcleos/Linhas de estudos e pesquisas caracterizam-se pela reunião de docentes e discentes a partir de afinidades e interesses temáticos, favorecendo o desenvolvimento das atividades da Graduação e da Pós-Graduação do DEF/UEM.

Com a efetivação desse Projeto Pedagógico para atender ao processo dinâmico de formação, compromisso com a comunidade acadêmica e com estudos e esclarecimentos sobre a legislação vigente, organizou-se, em novembro de 2010, uma nova comissão para estudos, a qual viabilizou as adequações necessárias às novas necessidades do curso, mas mantendo como característica a formação generalista, humanista e crítica.

O Curso de Licenciatura em Educação Física, desde sua criação até o presente momento, vem sofrendo várias alterações curriculares, tornando o seu projeto pedagógico mais coerente com as demandas da realidade brasileira e com os rumos científicos escolhidos e mantendo a licenciatura plena.

Com a Resolução CNE/CES nº 6, de 18/12/2018, o curso de Educação Física voltará a ter entrada única, dois anos letivos de etapa comum, com a opção pelo aluno quanto à habilitação a ser cursada (Licenciatura ou Bacharelado) ocorrendo no início do 2º semestre letivo da 2ª série. Da 3ª série em diante, o aluno cursará disciplinas específicas da habilitação escolhida, podendo reingressar para cursar a segunda habilitação ao final do curso.

Essa nova configuração, somada à possibilidade de imersão na prática do campo de trabalho das duas habilitações, por meio das atividades de Extensão que compõem o currículo e da ampliação da carga horária do estágio curricular supervisionado (correspondente a 20% da carga horária total do curso), apresenta ao DEF o desafio de redimensionar e repensar o processo de formação de professores e profissionais de Educação Física.

Nesse sentido, desde outubro de 2021 o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do DEF vem se reunindo, estudando e apresentando propostas para análise e deliberação do coletivo do departamento. O presente Projeto Pedagógico de Curso é fruto desse trabalho coletivo.

3.3. Diagnóstico do Projeto em Vigência

Atualmente o projeto em vigência apresenta-se incompatível com a legislação atual, considerando especialmente a Resolução CNE/CES nº 6, de 18/12/2018 e a Resolução CEP/UEM nº 029/2021, que determinam:

- 1) Os cursos de Educação Física, com projetos pedagógicos distintos para a Licenciatura e Bacharelado, não cumpre com as Diretrizes Curriculares Nacionais atuais da área. A Resolução CNE/CES 06/2018 indica que os cursos de Educação Física passam a ser únicos (Licenciatura e Bacharelado), sendo a definição da



3.3. Diagnóstico do Projeto em Vigência

habilitação final ocorrida apenas ao final da conclusão da “Etapa Comum” (1.600 horas), e não mais feita no processo de ingresso por meio do concurso vestibular. Conforme a referida Resolução:

Dada a necessária articulação entre conhecimentos, habilidades, sensibilidade e atitudes requerida do egresso para o futuro exercício profissional, a formação do graduado em Educação Física terá ingresso único, destinado tanto ao bacharelado quanto à licenciatura, e desdobrar-se-á em duas etapas, conforme descrição a seguir: I - Etapa Comum – Núcleo de estudos da formação geral, identificador da área de Educação Física, a ser desenvolvido em 1.600 (mil e seiscentas) horas referenciais, comum a ambas as formações. II - Etapa Específica - Formação específica a ser desenvolvida em 1.600 (mil e seiscentas) horas referenciais, na qual os graduandos terão acesso a conhecimentos específicos das opções em bacharelado ou licenciatura (Art. 5º).

- 2) Segundo a mesma Resolução CNE/CES 06/2018, as atividades práticas da formação em Educação Física deverão conter o estágio supervisionado de 20% das horas referenciais adotadas pelo conjunto do curso de Educação Física em ambas as habilitações (Licenciatura e Bacharelado) (Art. 11 e 22).

- 3) Segundo a Resolução CEP/UEM nº 029/2021,

As atividades de Extensão devem ser integradas à matriz curricular, devendo compor, no mínimo, 10% do total da carga horária dos cursos de graduação da universidade, e devem ser integralizadas para a obtenção do grau acadêmico (Art. 4º).

As determinações supracitadas destacam-se nos documentos balizadores por impactarem sobremaneira a estrutura de carga horária da formação em Educação Física a ser oferecida a partir do ano letivo de 2023.

Embora os Projetos Pedagógicos dos cursos de Educação Física da UEM tenham sido concebidos em 2015, mediante envolvimento efetivo da comunidade universitária envolvida, a substituição destes já vem sendo alvo de debates desde o ano de 2018, quando da publicação da Resolução CNE/CES nº 06/2018.

Decorridos quase três anos, as discussões sobre as alterações necessárias ganharam corpo somente no mês de outubro/2021, quando o NDE do Curso de Educação Física do DEF/UEM se reuniu e apresentou o cronograma de ações para a reformulação curricular.

O prazo de dois anos para a implantação do novo currículo a partir das diretrizes nacionais – prevista inicialmente para o ano letivo de 2021 – teve prorrogação de dois anos, diante das dificuldades causadas pela pandemia do novo coronavírus.

Quanto à curricularização das atividades de Extensão, estas ocorrem considerando o disposto na Resolução CNE/CES nº 07/2018, que estabelece as diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira, ao regulamentar a meta 12.7 da Lei Federal nº 13.005/2014, que aprova o PNE 2014-2024, assim como o exposto no Parecer CNE/CES nº 608/2018. Diante disso, a Resolução CEP/UEM nº 029/2021 apresenta aos cursos da UEM a necessidade de readequação de suas atividades.

Para além das necessidades legais impostas ao NDE e ao coletivo do DEF para a reformulação curricular, apresentou-se a oportunidade de rever o currículo do curso para ambas as habilitações, considerando algumas dificuldades observadas ao longo do desenvolvimento de matrizes curriculares anteriores e, especialmente, do currículo em vigência, sendo as mais importantes:

- a) A não oferta da habilitação Bacharelado no turno noturno;
- b) A oferta da habilitação Licenciatura em 5 (cinco) anos no turno noturno, que apresenta pouca atratividade e um índice preocupante de trancamentos de matrícula e desistências;
- c) A dificuldade de oferta de salas de aula e espaços de prática para as turmas do período integral, diante do alto número de turmas e concorrência pelos espaços com as demais atividades do DEF, mais notadamente as de Extensão (cuja otimização está prevista nesta reformulação).
- d) A dificuldade de organização dos alunos para a participação em projetos de pesquisa e extensão e no estágio curricular supervisionado obrigatório, em ambas as habilitações.

Diante do exposto e do necessário olhar para as constantes transformações no campo de atuação profissional do professor e do profissional de Educação Física, amplifica-se a importância deste momento de revisão do processo formativo.



4. JUSTIFICATIVA

As alterações curriculares apresentadas pelo DEF/UEM consideram a legislação da área da Educação Física (Resolução CNE/CES nº 06/2018) e do Ensino Superior (Lei Federal nº 13.005/2014, na qual baseia-se a Resolução nº 029/2021-CEP/UEM).

Tal regulamentação impacta diretamente na revisão da forma de oferta de conhecimentos e procedimentos ofertados tradicionalmente produzidos e desenvolvidos em disciplinas que no curso de Educação Física caracterizam-se, em geral, como teórico-práticas.

Diante da necessidade de integração dos acadêmicos às atividades de Extensão (programas, projetos, atividades, cursos, entre outras), o DEF:

- Oferece à comunidade 15 projetos de extensão consolidados e com potencial para acolher os acadêmicos de ambas as habilitações;
- Possui tradição na oferta de cursos e eventos de extensão;
- Como membro do CCS, oferta a disciplina “Atenção em Saúde”, na 1ª Série (etapa comum) do curso de Educação Física. Tal disciplina, obrigatória aos acadêmicos matriculados nos cursos vinculados ao CCS (Res. 116/2017-CI/CCS), que compunha a matriz curricular anterior, será ofertada como atividade de Extensão a partir de 2023.

Assim, a totalidade da carga horária destinada à Extensão, prevista para 384 horas/aula (10% das 3.840 horas/aula previstas no total) deverá ser ofertada nas atividades acima descritas.

Somadas as horas de estágio em campo, previsto para 768 horas/aula (20% das 3.840 horas/aula previstas no total) em ambas as habilitações, a carga horária em disciplinas (sala de aula e espaços de prática) foi drasticamente reduzida em relação ao currículo em vigência.

As alterações foram propostas pelo NDE/Educação Física e aprovadas pelo DEF em reunião departamental no dia 22/03/2022 (Edital 009/22-DEF), bem como pelo Conselho Acadêmico do Curso de Educação Física do Campus Sede (CA-EF), na reunião do dia 17/05/2022 (Edital 043/2022- ACO). Dessa forma, a nova matriz foi proposta e aprovada nas referidas instâncias deliberativas visando atender a necessidades legais, bem como para oferecer conhecimentos pertinentes ao campo de atuação atual da Educação Física, considerando a formação de professores e de profissionais que irão atuar no campo extraescolar. Também foram consideradas características regionais das possibilidades de atuação profissional dos nossos alunos egressos.

Na nova matriz curricular, a exclusão ou manutenção de disciplinas da matriz anterior e as alterações realizadas – criação e departamentalização de disciplinas; redução e ampliação de carga horária destas – se deram em função de reorganização de conteúdos e atendimento às demandas do campo de trabalho na área da Educação Física, e para atendimento à legislação vigente e às necessidades de formação para atuação no campo profissional, considerando características regionais e as especificidades das habilitações Licenciatura e Bacharelado.

4.1. Disciplinas excluídas:

DISCIPLINAS	CH	DEP.	OBSERVAÇÕES
Socorros em Educação Física	34	DEF	Retirada da matriz da curricular de ambas as habilitações.
Atividades Aquáticas	68	DEF	Retirada da matriz curricular da habilitação Licenciatura.
Iniciação à Ciência e à Pesquisa	68	DFE	Retirada da matriz da curricular de ambas as habilitações.
Políticas Públicas em Gestão Educacional	68	DTP	Retirada da matriz da curricular da habilitação Licenciatura.
Intervenção Profissional em Educação Física	102	DEF	Retirada da matriz curricular da habilitação Bacharelado.
Teoria dos Jogos	68	DEF	Retirada da matriz da curricular de ambas as habilitações.
Aspectos Funcionais do Exercício Físico	68	DEF	Retirada da matriz curricular da habilitação Bacharelado.
Capoeira	34/68	DEF	Retirada da matriz da curricular de ambas as habilitações. Conteúdo absorvido pela disciplina de Lutas.
Educação Física Escolar	102	DEF	Retirada da matriz curricular da habilitação Licenciatura.
Atenção em Saúde	68	CCS	Retirada da matriz curricular da habilitação Bacharelado. Será oferecida como disciplina de extensão obrigatória na



4.1. Disciplinas excluídas:

DISCIPLINAS	CH	DEP.	OBSERVAÇÕES
			primeira série.
Atletismo	68	DEF	Retirada da matriz da curricular de ambas as habilitações.
Futebol	68	DEF	Retirada da matriz da curricular de ambas as habilitações. A compor a disciplina Esportes de Invasão II, com Futsal.
Futsal	68	DEF	Retirada da matriz da curricular de ambas as habilitações. A compor a disciplina Esportes de Invasão II, com Futebol.
Basquetebol	68	DEF	Retirada da matriz da curricular de ambas as habilitações. A compor a disciplina Esportes de Invasão II, com Handebol.
Handebol	68	DEF	Retirada da matriz da curricular de ambas as habilitações. A compor a disciplina Esportes de Invasão II, com Basquetebol.
Voleibol	68	DEF	Retirada da matriz da curricular de ambas as habilitações. A compor a disciplina Esportes de Rede.
Introdução aos Esportes Coletivos	68	DEF	Retirada da matriz da curricular de ambas as habilitações.
Bases do Treinamento Desportivo	68	DEF	Retirada da matriz curricular da habilitação Licenciatura.
Atividade Física para Populações Especiais	68	DEF	Retirada da matriz da curricular da habilitação Licenciatura.
Optativa I	68	DEF	Retirada da matriz da curricular de ambas as habilitações.
Optativa II	68	DEF	Retirada da matriz da curricular de ambas as habilitações.
Optativa III	68	DEF	Retirada da matriz da curricular de ambas as habilitações.

4.2. Disciplinas mantidas (sem alteração de nomenclatura, carga horária ou lotação): (alterado pela Resolução nº xxx)

DISCIPLINAS	CH	DEP.	ETAPA
Biologia Celular e o Exercício Físico	68	DBC	Etapa Comum
Introdução à Ginástica	68	DEF	Etapa Comum
Lutas	68	DEF	Etapa Comum
Crescimento e Desenvolvimento Físico	34	DEF	Etapa Comum
Aprendizagem e Desenvolvimento Motor	68	DEF	Etapa Comum
Biomecânica	68	DEF	Etapa Comum
Fisiologia Humana	68	DFS	Etapa Comum
Fisiologia do Exercício Físico	68	DFS	Etapa Comum
Estudos do Tempo Livre e do Trabalho	68	DEF	Etapa Comum
Rítmica e Expressão Corporal	68	DEF	Etapa Comum
Medidas e Avaliação em Educação Física	68	DEF	Etapa Comum
Ed. Física para pessoas com deficiência	68	DEF	Etapa Comum
Jogos, Brinquedos e Brincadeiras	68	DEF	Etapa Específica – Licenciatura
Fundamentos da Dança	68	DEF	Etapa Específica – Licenciatura (código próprio)
Produção do Conhecimento em Educação Física	34	DEF	Etapa Específica – Licenciatura (código próprio)
Introdução a Libras – Língua Brasileira de Sinais	68	DLP	Etapa Específica – Licenciatura
Nutrição e Metabolismo na Atividade Física	68	DEF	Etapa Específica – Licenciatura (código próprio)
Psicologia da Educação Aplicada	68	DTP	Etapa Específica – Licenciatura
Seminário de Pesquisa	68	DEF	Etapa Específica – Licenciatura (código próprio)
Treinamento com Pesos	68	DEF	Etapa Específica – Bacharelado
Políticas Públicas para o Esporte e o Lazer	68	DEF	Etapa Específica – Bacharelado
Bases do Treinamento Desportivo	68	DEF	Etapa Específica – Bacharelado
Recreação	68	DEF	Etapa Específica – Bacharelado
Produção do Conhecimento em Educação Física	68	DEF	Etapa Específica – Bacharelado (código próprio)
Nutrição e Metabolismo na Atividade Física	68	DEF	Etapa Específica – Bacharelado (código próprio)
Atividades Aquáticas	68	DEF	Etapa Específica – Bacharelado
Psicologia Aplicada ao Exercício e ao Esporte	68	DEF	Etapa Específica – Bacharelado
Gestão e Empreendedorismo	68	DEF	Etapa Específica – Bacharelado
Seminário de Pesquisa	68	DEF	Etapa Específica – Bacharelado (código próprio)



4.3. Disciplinas criadas			
DISCIPLINAS	CH	DEP.	ETAPA
Cinesiologia	34	DEF	Etapa Comum
Esportes de Marca	68	DEF	Etapa Comum
Esportes de Invasão I	68	DEF	Etapa Comum
Pedagogia do Esporte	34	DEF	Etapa Comum
Esportes de Invasão II	68	DEF	Etapa Comum
Metodologia da Pesquisa em Educação Física	68	DEF	Etapa Comum
Estágio Curricular Supervisionado I – Campo de Atuação Profissional	68	DEF	Etapa Comum
Esportes de Raquete	34	DEF	Etapa Específica – Licenciatura (código próprio)
Esportes de Rede	34	DEF	Etapa Específica – Licenciatura (código próprio)
Ginástica e Esportes Ginásticos	34	DEF	Etapa Específica – Licenciatura
Políticas e Gestão em Educação Física	68	DEF	Etapa Específica – Licenciatura
Estágio Curricular Supervisionado II – Licenciatura	68	DEF	Etapa Específica – Licenciatura
Práticas Corporais de Aventura	34	DEF	Etapa Específica – Licenciatura (código próprio)
Educação Física e Necessidades Educativas Especiais	68	DEF	Etapa Específica – Licenciatura (código próprio)
Estágio Curricular Supervisionado III – Licenciatura	68	DEF	Etapa Específica – Licenciatura
Epidemiologia da Atividade Física	34	DEF	Etapa Específica – Bacharelado
Esportes de Raquete	34	DEF	Etapa Específica – Bacharelado (código próprio)
Esportes de Rede	34	DEF	Etapa Específica – Bacharelado (código próprio)
Ginásticas	34	DEF	Etapa Específica – Bacharelado
Atividades de Academia	68	DEF	Etapa Específica – Bacharelado
Estágio Curricular Supervisionado II – Bacharelado	68	DEF	Etapa Específica – Bacharelado
Práticas Corporais de Aventura	34	DEF	Etapa Específica – Bacharelado (código próprio)
Estágio Curricular Supervisionado III – Bacharelado	68	DEF	Etapa Específica – Bacharelado

4.4. Disciplinas alteradas: (alterado pela Resolução nº xxx)						
CURRÍCULO ATUAL	CH	DEP.	REFORMULAÇÃO	CH	DEP.	OBSERVAÇÕES
Anatomia Humana e Aplicada ao Movimento	136	DBQ	Anatomia Humana	68	DBQ	Mudança de nomenclatura. Etapa Comum. Adaptação dos conteúdos à nova carga horária; parte dos conteúdos e carga horária retirados serão ministrados na disciplina de Cinesiologia.
Bioquímica	68	DBQ	Bioquímica	34	DBQ	Etapa Comum. Adaptação dos conteúdos à nova carga horária.
Fundamentos da Educação Física	102	DEF	Fundamentos da Educação Física	68	DEF	Etapa Comum. Adaptação dos conteúdos à nova carga horária.
Fundamentos da Educação e da Educação Física	102	DEF	Fundamentos da Educação e da Educação Física	136	DEF	Etapa Específica – Licenciatura. Adaptação dos conteúdos à nova carga horária.
Didática em Educação Física	102	DEF	Didática em Educação Física	136	DEF	Etapa Específica – Licenciatura. Adaptação dos conteúdos à nova carga horária.
Fundamentos da Dança	68	DEF	Fundamentos da Dança	34	DEF	Etapa Específica – Bacharelado (código próprio). Adaptação dos conteúdos à nova carga horária.
Atividade Física para Populações Especiais	68	DEF	Exercício Físico para Populações Especiais	68	DEF	Mudança de nomenclatura. Etapa Específica – Bacharelado.



5. OBJETIVOS DO CURSO

O curso em Educação Física da UEM, vinculado ao Departamento de Educação Física (DEF), em consonância com a legislação vigente e com os pressupostos da formação profissional para atuação como Licenciado e/ou Bacharel em Educação Física, tem por objetivos:

- Formar professores para atuar na Educação Básica e demais campos de atuação formal e não formal, comprometidos com as transformações que ocorrem na sociedade, contribuindo para que os seus alunos desenvolvam senso crítico frente à realidade social e às necessidades de sua transformação;
- Dotar o futuro profissional de conhecimentos requeridos para o exercício de suas atividades, desenvolvendo as competências e habilidades gerais e específicas inerentes à área de atuação da Educação Física;
- Promover a percepção ampliada de possibilidades de intervenção profissional, possibilitando ao futuro profissional a capacidade de intervir e elaborar políticas públicas e institucionais nos campos da saúde, do esporte, do lazer e da educação.

6. CONDIÇÕES OBJETIVAS DE OFERTA E VOCAÇÃO DO CURSO

O curso de Educação Física da UEM – Campus Sede, vinculado ao Departamento de Educação Física (DEF) oferece múltiplas possibilidades de engajamento dos seus acadêmicos em atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Para além das atividades de ensino, impactadas mais diretamente pela legislação da área da Educação Física (Resolução CNE/CES nº 06/2018), a legislação que baliza atualmente o Ensino Superior brasileiro (Lei Federal nº 13.005/2014, na qual baseia-se a Resolução nº 029/2021-CEP/UEM) exige a ampliação de possibilidades formativas aos acadêmicos.

O atendimento a essa visão ampliada é contemplado no DEF, por meio de programas e projetos que abrangem o tripé ensino-pesquisa-extensão, bem como a prestação de serviços. São eles:

PIBID: o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), integrante da política nacional de formação de professores do Ministério da Educação, viabiliza aos futuros docentes um aprimoramento da sua formação inicial e constituição da identidade docente, contribuindo para integração teoria e prática e aproximação entre universidade e escola, fomentando a melhoria de qualidade da educação básica e as reflexões a respeito do ser professor e as demandas sociais, políticas e educacionais da profissão.

Residência Pedagógica: o Programa Residência Pedagógica, pertencente a Política Nacional de Formação de Professores, é ofertado para os licenciados a partir da segunda metade do curso, colaborando para a ampliação e aproximação do futuro professor com o seu lócus interventivo, colocando-o como protagonista da ação docente, refletindo sobre as perspectivas e conjunturas da profissão, por meio de ações teóricas e práticas fomentadas pelos professores e escolas parceiras.

PET: O Programa de Educação Tutorial (PET), foi criado em 1979 como um dos programas mais importantes do país entre aqueles destinados à graduação. Suas ações atendem a tríade universitária: pesquisa, ensino e extensão, possibilitando uma formação ampla e de qualidade aos graduandos que estão direta ou indiretamente a ele ligados. No DEF, o Programa existe desde 1996.

Grupos de Pesquisa: Grupo de Estudos e Pesquisa em Fisiologia do Exercício Aplicada a



6. CONDIÇÕES OBJETIVAS DE OFERTA E VOCAÇÃO DO CURSO

Humanos (GEFEAH); Laboratório de Biomecânica e Comportamento Motor (LABICOM); Grupo de Estudos e Pesquisas Aplicadas em Futebol (GEPAFUT); Grupo de Estudos e Pesquisa em Políticas de Esporte e Lazer (GEPPOL); Projeto Cultura Corporal para Idosos (PROCCID); Grupo de Estudos e Pesquisa em Circo (GEPECIRQUE); Grupo de Estudos e Pesquisas em Educação Física Escolar (GEEFE); Grupo de Pesquisa Corpo, Cultura e Ludicidade (GPCCL); Projeto Ludoteca; Grupo MARXLUTTE; Programa Academia & Futebol; Grupo de Estudos e Pesquisa em Exercício e Nutrição para a Saúde e no Esporte (GEPENSE); Grupo de Estudos de Psicologia do Esporte e Desempenho Humano (GEPEDH).

Programas e Projetos de Extensão: Esporte na escola: avaliação e intervenção motora de crianças de Maringá nas séries iniciais do ensino fundamental; Núcleo de Vivência em Futebol e Futsal do Centro de Excelência em Estudos e Pesquisas do Futebol da UEM (CEEPF-UEM); Escola de esportes-futsal: atendimento às crianças e adolescentes escolares de Maringá e região; Companhia Gímica do DEF/UEM; Escola de ginástica rítmica desportiva: atendimento às crianças e adolescentes de Maringá e Região; Núcleo de atividades físicas, esportivas e recreativas da UEM (NAUEM); Escola de Aventuras; Centro de Excelência Regional de Handebol (CERHAND): estimulação, aprendizagem e aperfeiçoamento; Centro de formação em futebol: estimulação, aprendizagem e aperfeiçoamento; Educação e Educação Física: aproximações de análise à luz da crítica marxiana da economia política; Programa multidisciplinar do tratamento de obesidade; Programas de Educação Física para pessoas com necessidades especiais; Cultura Corporal para o Idoso; Ludoteca da UEM: atividades lúdicas e formação crítica na comunidade; Revista da Educação Física /UEM.

Projetos de Prestação de Serviços: Academia Escola da UEM, que faz parte do Projeto de Prestação de Serviços do Centro de Excelência em Atividades Físicas (CEAF), sob gestão da Coordenadoria de Desporto e Recreação (CDR) do Departamento de Educação Física - DEF e da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico (FADEC).

Journal of Physical Education: periódico de publicação continua que objetiva divulgar a produção do conhecimento relacionado à área da Educação Física. Está aberta aos professores de educação física e aos profissionais de áreas afins que desejam veicular as suas produções nas seguintes seções: artigo original; artigo de revisão e artigo de opinião. O "Journal of Physical Education" está indexado em: Lilacs; Direct of Open Access Journal (DOAJ); Latindex; Diadorim; Scientific Eletronic Library (SciELO) and SCOPUS/ELSEVIER. Tem por missão promover a disseminação científica de pesquisas originais e inéditas em temáticas relevantes para o debate teórico-prático visando contribuir para o desenvolvimento acadêmico da Educação Física.

Programas de Pós-Graduação: Programa de Pós-Graduação Associado em Educação Física UEM/UEL (PEF); Mestrado Profissional em Educação Física em Rede Nacional – PROEF.

7. Perfil do Profissional, Habilidades e Competências

7.1. Perfil do profissional a ser formado

O curso de graduação em Educação Física tem como objeto de estudo e de aplicação a motricidade ou movimento humano, a cultura do movimento corporal, com foco nas diferentes formas e modalidades do exercício físico, da ginástica, do jogo, do esporte, das lutas, das práticas corporais de aventura e da dança, visando atender às necessidades sociais no campo da saúde, da educação e da formação, da cultura, do alto rendimento esportivo e do lazer (Resolução CNE/CP nº 06/2018).



7. Perfil do Profissional, Habilidades e Competências

A partir de conhecimentos, técnicas, vivências e reflexões proporcionados no curso de Educação Física, oferecidos em uma etapa comum e em etapas específicas (ambas com 1.600 horas), o graduado (Licenciado e Bacharel) deverá estar apto a intervir profissional e academicamente em seus campos de atuação específicos.

Para tanto, receberá formação humanista, técnica, crítica, reflexiva e ética qualificadora da intervenção profissional fundamentada no rigor científico, na reflexão filosófica e na conduta ética, para docência do componente curricular Educação Física, tendo como referência a legislação própria do Conselho Nacional de Educação (Licenciado) e para intervenção, em diferentes níveis, nos campos de atuação profissional relativo à saúde, esporte, cultura e lazer (Bacharel).

7.2. Competências e Habilidades Requeridas

7.2.1. Competências Gerais:

A partir da realidade da Educação Física brasileira e da região na qual se desenvolve o Curso de Educação Física da UEM – Campus Sede, apresentam-se alguns elementos fundamentais no âmbito da formação profissional em Educação Física, considerando seus diversos campos de atuação, como – em consonância com o preconizado na Resolução CNE/CP nº 06/2018 – o domínio de conhecimentos conceituais, procedimentais e atitudinais específicos da Educação Física e aqueles advindos das ciências afins, orientados por valores sociais, morais, éticos e estéticos próprios de uma sociedade plural e democrática; e a capacidade de pesquisar, conhecer, compreender, analisar e avaliar a realidade social para nela intervir acadêmica e profissionalmente.

7.2.2. Habilidades Específicas:

Considerando o perfil do profissional a ser formado no curso de Educação Física, as diretrizes e normas para a formação inicial de professores para a Educação Básica e as Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação em Educação Física, são requeridas habilidades específicas aos futuros profissionais e professores.

No campo da Licenciatura: dinâmica do trabalho pedagógico para motivação dos estudantes; elaboração e aplicação de procedimentos avaliativos, para progressão e recuperação contínua; promoção de trabalhos e projetos que favoreçam as atividades de aprendizagem colaborativa; compreensão básica dos fenômenos digitais e do pensamento computacional; capacidade de gestão escolar; pesquisa e estudo das relações entre educação e trabalho, educação e diversidade, direitos humanos, cidadania, educação ambiental, entre outras temáticas centrais da sociedade contemporânea.

No campo do Bacharelado: intervenção acadêmica e profissional fundamentada, deliberada, planejada e eticamente balizada em todas as manifestações do esporte, considerando a relevância social, cultural e econômica do esporte, da cultura, do lazer e da saúde relacionada ao movimento humano; participação em equipes multiprofissionais de planejamento e de operacionalização de políticas públicas e institucionais nos campos da saúde, do lazer, do esporte, da educação não escolar, da segurança, do urbanismo, do ambiente, da cultura, do trabalho, dentre outros; planejar, prescrever, orientar, assessorar, supervisionar, controlar e avaliar projetos e programas de atividades físicas e/ou esportivas e/ou de cultura e de lazer; domínio de diferentes técnicas, instrumentos, equipamentos, procedimentos e metodologias para a intervenção acadêmico-profissional nos diversos campos de intervenção; análise crítica da literatura especializada e utilização de recursos tecnológicos, para contínua atualização acadêmico-profissional.



7.3. Áreas de Atuação Profissional

Educação Básica (escolas), esporte (clubes, empresas, centros esportivos públicos e particulares), lazer (clubes, empresas, centros de lazer, hotéis, resorts e demais espaços afins), academias e clínicas (musculação, ginástica, natação, lutas, crossfit, pilates e outras especificidades ligadas à cultura corporal), centros de avaliação física, centros de saúde primária e secundária, hospitais, empresas de produtos esportivos e gestão educacional e esportiva.

8. ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

A partir da implantação do presente Projeto Pedagógico, o currículo do curso de graduação em Educação Física da UEM – Campus Sede deverá ter entrada única. No início do terceiro semestre letivo (metade da segunda série), o aluno deverá optar pela habilitação “Licenciatura” ou “Bacharelado”, tendo a possibilidade de reingresso, caso deseje cursar a segunda habilitação.

Conforme a Resolução CNE/CES 06/2018 (Art. 1º a 4º), curso de graduação em Educação Física tem carga horária referencial de 3.200 (três mil e duzentas) horas para o desenvolvimento de atividades acadêmicas. A Educação Física é uma área de conhecimento e intervenção profissional que tem como objeto de estudo e de aplicação a motricidade ou movimento humano, a cultura do movimento corporal, com foco nas diferentes formas e modalidades do exercício físico, da ginástica, do jogo, do esporte, das lutas e da dança, visando atender às necessidades sociais no campo da saúde, da educação e da formação, da cultura, do alto rendimento esportivo e do lazer. O curso de graduação em Educação Física deverá articular a formação inicial e continuada, tendo como premissa a autonomia do(a) graduando(a) para o contínuo aperfeiçoamento, mediante diversas formas de aprendizado.

8.1. Campos Interligados de Formação

8.1.1. Conteúdos de Formação Básica / Geral (etapa comum)

Etapa Comum – Núcleo de estudos da formação geral, identificador da área de Educação Física, a ser desenvolvido em 1.600 (mil e seiscentas) horas referenciais, comum a ambas as formações (Res. CNE/CES 06/2018, Art. 5º, Inciso I).

ETAPA COMUM		DISCIPLINA	H/A
	1	Anatomia Humana	68
	2	Cinesiologia	34
	3	Bioquímica	34
	4	Biologia Celular e o Exercício Físico	68
	5	Fundamentos da Ed. Física	68
	6	Introdução à Ginástica	68
	7	Esportes de Marca	68
	8	Esportes de Invasão I	68
	9	Lutas	68
	10	Crescimento e Desenvolvimento Físico	34



8.1. Campos Interligados de Formação

8.1.1. Conteúdos de Formação Básica / Geral (etapa comum)

11	Pedagogia do Esporte	34
12	Aprendizagem e Desenvolvimento Motor	68
13	Biomecânica	68
14	Fisiologia Humana	68
15	Fisiologia do Exercício Físico	68
16	Estudos do Tempo Livre e do Trabalho	68
17	Rítmica e Expressão Corporal	68
18	Esportes de Invasão II	68
19	Metodologia da Pesquisa em Educação Física	68
20	Medidas e Avaliação em Educação Física	68
21	Educação Física para pessoas com deficiência	68
22	Estágio Curricular Supervisionado I - Campo de Atuação Profissional	68

8.1.2. Conteúdos de Formação Profissional

A Resolução CNE/CES 06/2018 (Art. 11º e 22º) regulamenta as atividades de estágio para ambas as habilitações. O estágio deverá expressar e integrar o conjunto de atividades práticas realizadas ao longo do curso e ser oferecido, de forma articulada, com as políticas e as atividades de extensão da instituição com curso. As atividades práticas da etapa específica da Licenciatura deverão conter o estágio supervisionado, bem como outras vinculadas aos diversos ambientes de aprendizado escolares e não escolares.

Em ambas as habilitações, o estágio deverá corresponder a 20% das horas referenciais adotadas pelo conjunto do curso de Educação Física ao aprendizado em ambiente de prática real, e deverá considerar as políticas institucionais de aproximação aos ambientes da escola e às políticas de extensão na perspectiva da atribuição de habilidades e competências (Licenciatura) e de ambientes profissionais e as políticas de extensão na perspectiva da atribuição de habilidades e competências (Bacharelado).

O estágio deverá expressar etapas de práticas anteriores de aproximação ao ambiente profissional e ser oferecido de forma articulada com as políticas e as atividades de extensão da instituição junto ao curso. Os graduandos, em atividades de estágio, deverão ter seu desempenho e aproveitamento avaliado por metodologia própria desenvolvida no âmbito do Projeto Pedagógico Curricular do Curso e do Projeto Institucional.

8.1.3. Conteúdos de Formação Complementar

Tópicos Especiais, Seminários, Congressos ou Campos de Estudo e demais experiências de Ensino-Aprendizagem previstos pelo Projeto Pedagógico, conforme Res. 115-00/CEP(Art. 15).



8.1.4. Conteúdos de Formação Específica do Curso (etapas específicas)

Etapa Específica - Formação específica a ser desenvolvida em 1.600 (mil e seiscentas) horas referenciais, na qual os graduandos terão acesso a conhecimentos específicos das opções em bacharelado ou licenciatura (Res. CNE/CES 06/2018, Art. 5º, Inciso II).

Etapa Específica Licenciatura		DISCIPLINA	H/A
	1	Jogos, Brinquedos e Brincadeiras	68
	2	Fundamentos da Educação e da Educação Física	136
	3	Esportes de Rede	34
	4	Esportes de Raquete	34
	5	Fundamentos da Dança	68
	6	Ginástica e Esportes Ginásticos	34
	7	Políticas e Gestão em Educação Física	68
	8	Didática em Educação Física	136
	9	Produção do Conhecimento em Educação Física	34
	10	Estágio Curricular Supervisionado II – Licenciatura	68
	12	Práticas Corporais de Aventura	34
	13	Introdução a Libras – Língua Brasileira de Sinais	68
	14	Nutrição e Metabolismo na Atividade Física	68
	15	Educação Física e Necessidades Educativas Especiais	68
	16	Psicologia da Educação Aplicada	68
	17	Seminário de Pesquisa	34
	18	Estágio Curricular Supervisionado III – Licenciatura	68

Etapa Específica Bacharelado		DISCIPLINA	H/A
	1	Epidemiologia da Atividade Física	34
	2	Treinamento com Pesos	68
	3	Esportes de Raquete	34
	4	Esportes de Rede	34
	5	Políticas Públicas para o Esporte e o Lazer	68
	6	Ginásticas	34
	7	Fundamentos da Dança	34
	8	Bases do Treinamento Desportivo	68
	9	Atividades de Academia	68
	10	Recreação	68
	11	Produção do Conhecimento em Educação Física	34
	12	Estágio Curricular Supervisionado II – Bacharelado	68
	13	Exercício Físico para Populações Especiais	68
	14	Nutrição e Metabolismo na Atividade Física	68
	15	Atividades Aquáticas	68
	16	Psicologia Aplicada ao Exercício e ao Esporte	68
	17	Gestão e Empreendedorismo	68
	18	Práticas Corporais de Aventura	34
	19	Seminário de Pesquisa	34
	20	Estágio Curricular Supervisionado III – Bacharelado	68



8.1.5. Conteúdos Curriculares Obrigatórios por Legislação Específica

A educação ambiental nos cursos de Ensino Superior é prevista na Lei Federal nº 9.795/1999, que “dispõe sobre a educação ambiental e institui a Política Nacional de Educação Ambiental” e na resolução 02/2012 Conselho Nacional da Educação (CNE), que “estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental” e no seu artigo 16 determina “[...] a inserção dos conhecimentos concernentes à Educação Ambiental nos currículos da Educação Básica e da Educação Superior pode ocorrer: I) pela transversalidade, mediante temas relacionados com o meio ambiente e a sustentabilidade socioambiental; II) como conteúdo dos componentes já constantes do currículo; III) pela combinação de transversalidade e de tratamento nos componentes curriculares”.

Em atendimento a essa legislação, o curso oferta as disciplinas “Práticas Corporais de Aventura” (Licenciatura e Bacharelado), “Políticas e Gestão em Educação Física” (Licenciatura), “Políticas Públicas para o Esporte e o Lazer” e “Atividades Aquáticas” (Bacharelado).

A resolução CNE 01/2012, que “estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação em Direitos Humanos”, no seu artigo 7º determina: “[...] a inserção dos conhecimentos concernentes à Educação em Direitos Humanos na organização dos currículos da Educação Básica e da Educação Superior poderá ocorrer das seguintes formas: I) pela transversalidade, por meio de temas relacionados aos Direitos Humanos e tratados interdisciplinarmente; II) como um conteúdo específico de uma das disciplinas já existentes no currículo escolar; III) de maneira mista, ou seja, combinando transversalidade e disciplinaridade”. No curso de graduação em Educação Física, os temas relacionados aos Direitos Humanos são abordados na disciplina “Fundamentos da Educação Física” (Licenciatura e Bacharelado) e “Fundamentos da Educação e da Educação Física” (Licenciatura).

Em relação à resolução CNE 01/2004, que “institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana”, cumpre esclarecer que a matriz do curso oferta as disciplinas de “Lutas” (Licenciatura e Bacharelado), que inclui o conteúdo “capoeira” e “Fundamentos da Dança” (Licenciatura e Bacharelado) que abordam tais temáticas em seus objetivos.

8.2. Ingresso no Curso e nas habilitações Licenciatura e Bacharelado

Para efeito de organização curricular, o Curso de Educação Física da UEM – Campus sede, adota rigorosamente o disposto na Resolução CNE/CES 06/2018, em seu Art. 5º:

Dada a necessária articulação entre conhecimentos, habilidades, sensibilidade e atitudes requerida do egresso para o futuro exercício profissional, a formação do graduado em Educação Física terá ingresso único, destinado tanto ao bacharelado quanto à licenciatura, e desdobrar-se-á em duas etapas, conforme descrição a seguir:

I – Etapa Comum: núcleo de estudos da formação geral, identificador da área de Educação Física, a ser desenvolvido em 1.600 (mil e seiscentas) horas referenciais, comum a ambas as formações; II – Etapa Específica: formação específica a ser desenvolvida em 1.600 (mil e seiscentas) horas referenciais, na qual os graduandos terão acesso a conhecimentos específicos das opções em bacharelado ou licenciatura.

§ 1º - No início do 4º (quarto) semestre, a Instituição de Educação Superior deverá realizar uma consulta oficial, por escrito, a todos os graduandos a respeito da escolha da formação que pretendem seguir na Etapa Específica - bacharelado ou licenciatura - com vistas à



8.2. Ingresso no Curso e nas habilitações Licenciatura e Bacharelado

obtenção do respectivo diploma, ou, ao final do 4º (quarto) semestre, definir sua escolha mediante critérios pré-estabelecidos.

Dessa forma, a partir da implantação do presente Projeto Pedagógico, o currículo do curso de graduação em Educação Física da UEM – Campus Sede terá seu desenvolvimento mediante a carga horária indicada pela citada legislação: 3.200 horas, abrangendo as etapas comum e específica (Art. 5º, Incisos I e II), bem como deverá ter entrada única.

Considerando o regime seriado vigente, o acadêmico matriculado na segunda série deverá optar, no início do segundo semestre letivo, entre as habilitações “Licenciatura” ou “Bacharelado”, que passará a cursar a partir da terceira série (em conformidade com o Art. 5º, § 1º). Para tanto, de acordo com o previsto na Matriz Curricular, as vagas serão distribuídas da seguinte forma:

- 30 vagas para a habilitação Licenciatura (matutino);
- 30 vagas para a habilitação Bacharelado (matutino);
- 30 vagas para a habilitação Licenciatura (noturno);
- 30 vagas para a habilitação Bacharelado (noturno).

A dupla formação dos acadêmicos matriculados é permitida pela Resolução CNE/CES 06/2018 (Art. 30). Na UEM, tal situação é regulamentada pela Resolução Nº 012/2021 – CEP, que determina:

Para os(as) discentes formandos(as) de curso da Instituição que prevê mais de uma habilitação/modalidade/linha de formação/ênfase o ingresso ocorrerá por meio de solicitação à Coordenação do Curso em prazo previamente estabelecido pela mesma, que após análise, encaminhará documentação à DAA para regularização de matrícula dos(as) discentes, dentro dos prazos estabelecidos pela DAA (Art. 33).

Dessa forma, em consonância ao parágrafo único do supracitado Art. 33, ao término do curso na habilitação específica, o curso de Educação Física da UEM – Campus Sede, por meio de sua coordenação, deverá oferecer as condições necessárias ao reingresso de discentes (oferta de turmas nos turnos específicos), mediante solicitação destes para a continuidade de seus estudos na outra habilitação oferecida.

Na ocasião da escolha da habilitação conforme determina a Resolução CNE/CES 06/2018 (Art. 5º, § 1º), no caso de mais de 30 dos alunos de cada turno (matutino ou noturno) optarem por uma das habilitações oferecidas, o DEF/UEM adotará o critério de desempenho acadêmico, considerando a média das notas obtidas até a segunda série. Os 30 alunos que obtiverem as melhores médias terão asseguradas suas matrículas na habilitação escolhida. Os demais cursarão inicialmente a outra opção, podendo cursar em seguida a habilitação pretendida, com reingresso permitido com base na Resolução Nº 012/2021 – CEP.



DEMONSTRATIVO DA INTEGRAÇÃO DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO NA GRADUAÇÃO

Resolução nº 157/2022 CI-CCS

8.2. MATRIZ CURRICULAR

Resolução nº 157/2022 CI-CCS

9. PLANO DE DISCIPLINA E DEMAIS COMPONENTES CURRICULARES

9.1. Disciplinas: Resolução nº 158/2022-CI/CCS

9.2. Estrutura Curricular: Resolução nº 157/2022-CI/CCS

10. ESTÁGIO SUPERVISIONADO

10.1. Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório

Resolução nº 124/2025-CI/CCS

10.2. Estágio Supervisionado Não-Obrigatório

Resolução nº

10.3 Convênios, Termos de Acordo de Cooperação ou outros

- ☐ Comitê Paralímpico Brasileiro – Centro de Referência CPB
- ☐ Ministério da Cidadania – Academia & Futebol
- ☐ Ministério da Cidadania – Núcleo Rede Cedes
- ☐ Prefeitura Municipal de Maringá / Secretaria de Esportes e Lazer – Centro de
- ☐ Excelência Regional de Handebol – CERHAND

11. TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC

Resolução no 105/2015-CI/CCS

12. ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES - AAC's

São consideradas atividades acadêmicas complementares (AACs), em consonância com a Resolução CEP no 021/1997, de 02/04/1997, aquelas que proporcionarem o enriquecimento curricular do ponto de vista científico e cultural. Para serem reconhecidas, tais atividades precisam ser aprovadas pela coordenação do curso.

Os alunos poderão completar, no máximo, 70% da carga horária exigida de AAC com uma única atividade, devendo realizar outras atividades para cumprir o que faltar.

Podem ser consideradas AACs:

- ☐ Monitoria (máximo de 68 h/a);
- ☐ Projeto de iniciação científica (máximo de 200 h/a);
- ☐ Projeto de pesquisa (máximo de 200 h/a);
- ☐ Projeto de extensão (máximo de 100 h/a);
- ☐ Projeto de ensino (máximo de 68 h/a);
- ☐ Cursos realizados em outras áreas (máximo de 68 h/a);
- ☐ Participação em eventos científicos (máximo de 68 h/a por evento);
- ☐ Participação em eventos culturais-artísticos (máximo de 68 h/a por evento);
- ☐ Participação em eventos científicos, culturais-artísticos como ouvinte (máximo de 4 h/a por evento);
- ☐ Estágio curricular não-obrigatório (máximo de 68 h/a);
- ☐ Outras atividades.

São cursos especiais: a) aqueles oferecidos pela Resolução nº 014/2000- CEP; b) prática desportiva, gímnica ou artística ofertadas pela UEM ou instituição conveniada ao DEF; e c) as disciplinas optativas, constantes na matriz curricular do curso, que forem cursadas excedendo ao mínimo exigido na formação do acadêmico. São eventos: a) os eventos técnico-científicos e esportivos ofertados pelo DEF, incluídos aqueles oficializados na forma de evento de extensão; os congressos da área em nível nacional de determinado campo do conhecimento da

.../



12. ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES - AAC's

Educação Física ou áreas afins; c) demais cursos, congressos, torneios e festivais afetos à área e ofertados por instituições de ensino superior ou pelo poder público nas esferas municipal, estadual ou federal.

As ACC deverão ter estrito relacionamento com o conhecimento específico de cada uma das formações (licenciatura ou bacharelado) oferecidas pelo DEF.

13. UNIDADE CURRICULAR DE EXTENSÃO

Resolução nº 159/2022-CI/CCS

14. APOIO AO ALUNO

A Coordenação do Curso de Educação Física (CACEF) mantém constante interlocução com programas de apoio aos acadêmicos, que atendem os alunos do curso de Educação Física do DEF. São eles: **Programa Interdisciplinar de Pesquisa e Apoio à Excepcionalidade (PROPAE)**, que realiza ações que buscam viabilizar o ingresso, a permanência e a terminalidade aos acadêmicos da UEM com deficiência e com Necessidades Educacionais Especiais (NEE); **Comissão Universidade para Índios (CUIA)**, que cuida do processo de ingresso e inclusão de alunos indígenas na Universidade, bem como o acompanhamento didático-pedagógico até a conclusão do curso; e **Programas de Monitoria e Preceptoria**.

A Diretoria de Assuntos Comunitários da Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários presta assistência aos alunos, e conjuntamente com a Pró-Reitoria de Ensino promove orientação sobre os diversos programas de apoio desenvolvidos pela Universidade, tais como:

- **Restaurante Universitário:** atendimento aos alunos com cardápio variado com acompanhamento de nutricionista. O horário de atendimento ao público é das 11h às 13h e das 18h às 19h30min, de segunda à sexta-feira;
- **Saúde do Estudante:** conjunto de serviços disponíveis aos acadêmicos no âmbito da UEM, composto por Ambulatório, Unidade de Psicologia Aplicada, Clínica Odontológica, Hospital Universitário Regional de Maringá, Laboratório de Ensino e Pesquisa em Análises Clínicas e Farmácia Ensino;
- **Serviço Social:** a Diretoria de Assuntos Comunitários e a Unidade de Psicologia Aplicada (para familiares) conta com Assistentes Sociais, cujo objetivo é contribuir para com o atendimento das necessidades e expectativas dos acadêmicos, visando à melhoria da qualidade de vida e da produção acadêmica, por meio do exercício da cidadania;
- **Escritório de Aplicação do Curso de Direito – EAD e Serviço de Assistência Judiciária – SAJ:** o EAD é destinado ao atendimento dos acadêmicos do 4º e 5º anos do curso de Direito, no que se refere ao Estágio Curricular. Vinculado a ele está o SAJ, através do qual se prestam serviços a pessoas carentes, em termos de orientação sobre questões judiciais;
- **Instituto de Línguas – ILG:** o ILG oferece cursos regulares de Inglês, Francês, Alemão, Italiano, Espanhol e cursos especiais como o preparatório para os exames das Universidades de Cambridge e Salamanca, Conversação, Fonologia em língua inglesa; bem como serviços de tradução e versão nos diversos idiomas;

.../



14. APOIO AO ALUNO

- **Consultorias Júnior:** São associações civis, sem fins lucrativos, constituídas essencialmente por alunos de graduação, que prestam serviços de consultoria e projetos para empresas, entidades e sociedade em geral, nas áreas de atuação, sob supervisão de professores. Objetivos: proporcionar aos seus membros as condições necessárias para aplicação prática de conhecimentos teóricos, relativos à área de formação profissional; assessorar a implantação de soluções indicadas para problemas diagnosticados; e intensificar o intercâmbio empresa-escola, facilitando a absorção dos futuros profissionais no mercado de trabalho; desenvolver o espírito empreendedor e dar contribuição à sociedade via prestação de serviços. As Empresas Junior de Consultoria da UEM têm o objetivo básico de proporcionar formação profissional aos alunos dos cursos de graduação, uma complementação prática e promover criatividade e iniciativa, além de oferecer à sociedade serviços de consultoria e assessoria em diversas áreas.
- **Cursos de Extensão:** por meio da Pró-Reitoria de Cultura, são desenvolvidos cursos, eventos e projetos de extensão universitária, propostos por discentes ou docentes, bem como cursos e atividades na área artística e cultural, bem como a produção artística através dos grupos pertencentes à Diretoria de Cultura;
- **Intercâmbios:** a UEM, por meio de seu Escritório de Cooperação Internacional - ECI, oferece aos alunos oportunidade de participar de programas de mobilidade Estudantil.

Internamente, como atividade do DEF a serviço da comunidade acadêmica, a **Academia Escola da UEM** faz parte do Projeto de Prestação de Serviços do Centro de Excelência em Atividades Físicas (CEAF), sob gestão da Coordenadoria de Desporto e Recreação (CDR) do Departamento de Educação Física (DEF) e da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico (FADEC). A Academia Escola oferece estágio supervisionado não-obrigatório (com bolsa) e obrigatório, para acadêmicos do curso de Educação Física. Enquanto projeto de prestação de serviços, a Academia Escola oferece a todos os acadêmicos e demais membros da comunidade universitária atividades de musculação, ginástica, atividades aquáticas e lutas, nos espaços esportivos do DEF.

A CDR também proporciona **Práticas Desportivas e Recreativas** aos acadêmicos, que têm a oportunidade de praticar e desenvolver, gratuitamente, diversas atividades esportivas e exercícios físicos, de forma competitiva (participando de competições universitárias) ou com o objetivo de promoção da saúde e bem-estar.

Também vinculados ao DEF, o **Programa de Educação Tutorial (PET)** e o **Centro Acadêmico de Educação Física (CAEF)** destacam-se como importantes vias de diálogo entre a administração do DEF e a coordenação do Curso de Educação Física e os acadêmicos, interlocução necessária na busca constante da melhoria nas condições de ensino e aprendizagem.

14.1 Plano de Implantação (regime de dependência, equivalências, entre outros)

- Regime de dependência: não se aplica;
- Equivalência de componentes curriculares: sujeitas à análise da Coordenação de Curso.



15. ATIVIDADES DE TUTORIA/MONITORIA

- **Bolsa Trabalho:** programa que tem por finalidade possibilitar que o aluno realize estágio em atividades administrativas relacionadas ao seu curso na UEM, adquirindo novos conhecimentos, sendo remunerado pelas horas trabalhadas. O Programa é administrado pela Diretoria de Assuntos Comunitários, cujas inscrições são realizadas na primeira quinzena do período letivo.
- **Bolsa Monitoria:** a atividade de monitoria visa atender os seguintes objetivos: oportunizar ao aluno monitor a experiência com o processo ensino-aprendizagem; auxiliar na execução dos programas para melhoria do aprendizado; e servir como elo entre professores e alunos. O aluno interessado no programa deve fazer sua inscrição no departamento pertinente, em época estabelecida em calendário acadêmico. O monitor bolsista recebe uma bolsa monitoria e certificado ao final, além de ter a carga horária desenvolvida registrada em seu histórico escolar como Atividade Acadêmica Complementar. O monitor voluntário, sem remuneração, tem direito ao certificado e implantação em histórico escolar da Atividade Acadêmica Complementar.
- **Bolsa Iniciação Científica e Bolsa Pesquisa:** a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação administra dois Programas de Iniciação Científica: Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - Convênio CNPq/UEM e o Programa de Bolsa Pesquisa PPG/UEM, cujo objetivo é despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais entre acadêmicos integrantes do segundo ao penúltimo ano do curso, mediante sua participação em projetos de pesquisa. As bolsas são concedidas anualmente, por um período de 12 meses.
- **Bolsa – Ensino:** programa que tem por objetivo incentivar a participação de discentes em projetos de ensino, os quais recebem remuneração pelas horas desenvolvidas no projeto, cuja carga horária máxima a ser paga é de 8 horas semanais. O Programa é administrado pela Diretoria de Ensino de Graduação.
- **Bolsa – Extensão:** programa coordenado pela Diretoria de Extensão da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, tem por finalidade incentivar a participação do discente em atividades extensionistas, sob a orientação do professor integrante da carreira docente da UEM, tal atividade deve ser realizada através do desenvolvimento de projetos próprios ou mediante sua participação em projetos propostos pelos Departamentos. O processo de seleção à Bolsa-Extensão é realizado no início de cada ano letivo para acadêmicos atuantes em projetos de extensão no ano anterior.
- **Bolsa do Programa de Educação Tutorial – PET:** o programa PET/CAPES destina-se a propiciar condições favoráveis para o desenvolvimento de atividades acadêmicas intensivas a grupos selecionados de alunos que demonstrem potencial, interesse e habilidades destacadas. Tem como objetivo o desenvolvimento de novas práticas pedagógicas, com maior atuação dos bolsistas, integrando os alunos com os discentes e docentes da Instituição e favorecendo, ainda, a integração das três dimensões que caracterizam as funções básicas da Instituição: ensino, pesquisa e extensão. O bolsista PET recebe uma bolsa mensal, da Secretaria de Educação Superior - SESu/MEC, durante o período em que estiver vinculado ao Programa. É administrado pela Pró-Reitoria de Ensino.

.../



16. MECANISMOS DE INTERAÇÃO DOCENTES/ALUNOS/TUTORES

O DEF possui a maior parte de seus docentes em regime de dedicação exclusiva, o que permite interação presencial entre docente e aluno para além da sala de aula, nos horários de disponibilidade dos docentes para atendimento, presencial ou online. Os acadêmicos recebem oportunidade e incentivo à participação em projetos e eventos de pesquisa e extensão coordenados pelos docentes.

Com relação a informações acadêmicas, estas são disponibilizadas pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA), por meio de e-mail institucional e da Secretaria Virtual (SAV), disponível em: <http://sisav.uem.br/sav/>.

17. TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO - TICs DISPONÍVEIS

O DEF adota o sistema de ensino presencial. No entanto, o uso de tecnologias e da comunicação têm papel facilitador no processo de ensino e de aprendizagem.

Nesse sentido, o acadêmico tem acesso à internet em todo campus, além do Moodle Presencial da Instituição, que promove a extensão do trabalho em sala de aula ao acadêmico em qualquer momento do curso.

O Google Classroom, adotado durante o período do Ensino Remoto Emergencial (ERE) constitui uma ferramenta valiosa na relação professor-aluno.

O possui recursos audiovisuais adequados ao ensino presencial de qualidade, com equipamentos de multimídia, PCs e quadros brancos disponíveis em todas as salas de aula.

18. MATERIAL DIDÁTICO INSTITUCIONAL

O Material Didático Institucional da UEM, disponível ao curso de Educação Física e suas habilitações, está alocado na Biblioteca Central (BCE), podendo ser acessado presencialmente ou online (www.bce.uem.br). Serviços técnicos de atendimento ao público e consulta a bases de dados da UEM estão disponibilizados, assim como as referências básicas e complementares dos componentes curriculares dos cursos de graduação. A BCE oferece o Sistema de Bibliotecas (SIB), em que o acadêmico tem acesso rápido ao catálogo online, renovação e reservas de material didático, acesso aos periódicos digitalizados e treinamento para uso da BCE.

No SIB, são Serviços Técnicos e de Atendimento ao público:

- Orientação aos novos usuários quanto ao uso e normas da biblioteca;
- Atendimento e orientação para a solicitação dos serviços e acervos da BCE;
- Empréstimos domiciliares, devolução e renovação;
- Empréstimo interbibliotecário;
- Orientação quanto a normalização bibliográfica de trabalhos científicos;
- Elaboração de levantamentos bibliográficos no Portal da Capes e outras Bases de Dados Bibliográficos, bem como o treinamento para a sua utilização;
- Exposições permanentes das obras recém adquiridas;

.../



18. MATERIAL DIDÁTICO INSTITUCIONAL

- Preservação e restauração da coleção geral da Biblioteca Central;
- Acesso a documentos eletrônicos, disponibilizando bases de dados via on-line;
- COMUT: sistema de reprodução de cópias, seguindo a lei de direitos autorais;
- Elaboração da Catalogação na Publicação. (<http://www.sib.uem.br/servicos>).

19. ACOMPANHAMENTO E INCENTIVO AO ALUNO EGRESSO

Por meio da Plataforma de Inovação, Tecnologia e Empreendedorismo (PITE), a UEM disponibilizou, no ano de 2021, o Sistema de Acompanhamento de Egressos da UEM (SAEUEM). Trata-se de um sistema de software de acompanhamento que dispõe dados coletados nas avaliações dos cursos por parte dos egressos. Assim, com base nos relatórios gerenciais, tomadas de decisões baseadas em dados confiáveis para diminuir a evasão e melhorar a qualidade dos cursos são viabilizadas.

Ademais, o software serve também como um canal de comunicação aberto com os egressos, por meio do qual pode-se manter um vínculo contínuo para a avaliação da adequação da oferta e qualidade dos cursos de graduação. Outro ponto importante é a identificação do índice de satisfação dos egressos em relação à Instituição, o grau de compatibilidade entre a sua formação e as demandas da sociedade, a disponibilização de vagas de emprego, dentre outros fatores.

O DEF oferece e divulga constantemente aos seus egressos Cursos e Eventos de Extensão. Oferece, ainda, possibilidades concretas de continuidade na formação, mantendo dois Programas de Pós-Graduação stricto sensu (PEF e PROEF). Tem, ainda, o objetivo retomar a oferta de Cursos de Especialização (lato sensu) nas áreas de atuação da Licenciatura e do Bacharelado.

20. NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE

A Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES), por meio da Resolução nº 01/2010, normatiza o Núcleo Docente Estruturante (NDE) nos cursos de graduação brasileiros.

No referido documento, consta que o NDE de um curso de graduação “[...] constitui-se de grupo de docentes, com atribuições acadêmicas de acompanhamento, atuante no processo de concepção, consolidação e contínua atualização do projeto pedagógico do curso” (Art. 1º).

A estrutura da Universidade Estadual de Maringá, prevê o acompanhamento do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) pelo Conselho Acadêmico do Curso (CA), que exerce a coordenação didática do projeto, conforme disposto nos Artigos 56 e 59 do seu Regimento Geral.

Segundo o Parecer da CONAES nº 04/2010, o NDE atua no processo de concepção, consolidação e contínua atualização do PPC.

Na UEM, o NDE foi instituído pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEP), por

.../



20. NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE

meio da Resolução nº 029/2013-CEP.

O NDE do Curso de Educação Física da UEM – Campus Sede é composto pelos seguintes docentes:

- 1) Prof. Dr. Claudio Kravchychyn;
- 2) Prof. Dr. Ademar Avelar de Almeida Junior;
- 3) Antônio Carlos Monteiro de Miranda;
- 4) Fernando Augusto Starepravo;
- 5) Luciane Cristina Arantes da Costa;
- 6) Vânia de Fátima Matias de Souza.

21. AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL DO PROJETO PEDAGÓGICO

A Avaliação Institucional é norteadada pelo SINAES e divide-se em duas modalidades:

- 1) Autoavaliação – Coordenada pela Comissão Própria de Avaliação (CPA) da UEM (<http://www.cpa.uem.br>) e orientada pelas diretrizes e pelo roteiro da autoavaliação institucional da CONAES;
- 2) Avaliação externa – Realizada por comissões designadas pelo Inep, que tem como referência os padrões de qualidade para a educação superior expressos nos instrumentos de avaliação e os relatórios das autoavaliações. Desta forma, o PPC de Educação Física segue o regimento da UEM e as diretrizes do CNE, sendo avaliado a cada ciclo da aplicação da autoavaliação pela CPA. Em seu conjunto, os processos avaliativos devem constituir um sistema que permita a integração das diversas dimensões da realidade avaliada, assegurando as coerências conceitual, epistemológica e prática, bem como o alcance dos objetivos dos diversos instrumentos e modalidades.

22. INFRAESTRUTURA E RECURSOS BÁSICOS

O Curso de Educação Física da UEM – Campus Sede dispõe de espaços físicos e recursos materiais adequados para as disciplinas teórico-práticas e programas e projetos de extensão previstos no presente PPC.

Instalações esportivas:

- Quadra Poliesportiva Coberta (Bloco M-07);
- Sala de Rítmica (Bloco M-07);
- Pavilhão Coberto – Lutas e Ginástica (Bloco M-08);
- Ginásio de Esportes – Centro de Excelência Handebol (Bloco M-15);
- Piscina Semiolímpica Coberta e aquecida (Bloco M-19);
- Pista de Atletismo;
- Quadras de Tênis (2);



22. INFRAESTRUTURA E RECURSOS BÁSICOS

- Campo de Futebol Oficial;
- Quadras Poliesportivas Descobertas (3);
- Academia de Musculação e Ginástica (Bloco QE 03).

Laboratórios do DEF:

- Biomecânica e Comportamento Motor (Bloco M-06);
- Núcleo de Estudos Multiprofissionais da Obesidade (Bloco M-05);
- Fisiologia do Exercício (espaço destinado/a implantar, Bloco M-05);
- Brinquedoteca (Bloco M-05);
- Práticas Sociais (Bloco M-06).

Laboratórios de Departamentos que ministram disciplinas no Curso de Educação Física – Campus Sede:

- Anatomia Humana (DCM - Bloco H-79);
- Biologia celular (DBC – Bloco H-67).

Salas de aula:

- 12 salas de aula, equipadas com projetores multimídia e quadro branco (Bloco M-05);
- Minianfiteatro (48 lugares).

22.1 Expansão do Corpo Docente

<i>Categoria</i>	<i>C/H</i>	<i>Deptº</i>	<i>Ano 1</i>	<i>Ano 2</i>	<i>Ano 3</i>	<i>Ano 4</i>	<i>Ano 5</i>	<i>Ano 6</i>	<i>TOTAL</i>
Auxiliar									
Assistente									
Adjunto									
TOTAL									

22.2 Expansão do Corpo Técnico

<i>Categoria</i>	<i>C/H</i>	<i>Deptº</i>	<i>Ano 1</i>	<i>Ano 2</i>	<i>Ano 3</i>	<i>Ano 4</i>	<i>Ano 5</i>	<i>Ano 6</i>	<i>TOTAL</i>
		A							
		A							
		B							
TOTAL									

22.3. Laboratórios para o Curso/Currículo

<i>Nome do Laboratório</i>	<i>Código Classific. EMEC</i>	<i>Ano do Currículo</i>	<i>Alunos/Turma</i>	<i>Existente</i>		<i>A construir</i>	
				<i>Nº</i>	<i>(M²)</i>	<i>Nº</i>	<i>(M²)</i>
Biomecânica e Comportamento Motor		2023	20	1	60		
Núcleo de Estudos Multiprofissionais da Obesidade		2023	20	1	60		
Brinquedoteca		2023	20	1	60		
Práticas Sociais		2023	20	1	60		
Fisiologia do Exercício		2023	20	1	60		
Anatomia Humana		2023	20	1	60		
Biologia Celular		2023	20	1	60		

.../



22.4. Espaço Físico para o Curso/Currículo

Sala	Características				Alunos/ Turma	Turmas/ Semana
	Ano	Área (m ²)	Existente	A construir		
Quadra Poliesportiva Coberta (Bloco M-07)	2023		X		30	4
Sala de Rítmica (Bloco M-07)	2023		X		30	4
Pavilhão Coberto – Lutas e Ginástica (Bloco M-08)	2023		X		30	4
Ginásio de Esportes – Centro de Excelência Handebol (Bloco M-15)	2023		X		30	4
Piscina Semiolímpica Coberta e aquecida (Bloco M-19)	2023		X		30	4
Pista de Atletismo	2023		X		30	4
Quadras de Tênis	2023		X		30	4
Campo de Futebol Oficial	2023		X		30	4
Quadras Poliesportivas Descobertas	2023		X		30	4
Academia de Musculação e Ginástica (Bloco QE 03)	2023		X		30	4
12 salas de aula, equipadas com projetores multimídia e quadro branco (Bloco M-05)	2023		X		30	4
Minianfiteatro (48 lugares)	2023		X		30	4

22.5. Laboratórios Específicos do Curso

Laboratórios do DEF:

- Biomecânica e Comportamento Motor (Bloco M-06);
- Núcleo de Estudos Multiprofissionais da Obesidade (Bloco M-05);
- Fisiologia do Exercício (espaço destinado/a implantar, Bloco M-05);
- Brinquedoteca (Bloco M-05);
- Práticas Sociais (Bloco M-06).

Laboratórios de Departamentos que ministram disciplinas no Curso de Educação Física – Campus Sede: (alterado pela Resolução nº xxx)

- Anatomia Humana (DCM - Bloco H-79);
- Biologia celular (DBC – Bloco H-67);

23. PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO, IMPLANTAÇÃO E REGULARIDADE (PARA EAD E PROJETOS VINCULADOS A PROGRAMAS)

Não se aplica.

.../